

**PORTARIA Nº 368/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que designou na forma do § único do Art. 120 da Lei Municipal nº 2427/2015, o servidor Sr. VALDIR SILVA CRUZ, Auxiliar Administrativo, para responder pelo cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra-ITAPREV, no período de 05 a 31 de janeiro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 653/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SUELLEN MOREL TOSTA, compreendida no período de 18 de março a 16 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 654/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde o funcionário, Sr. MARCIO GUARIZI MONTEIRO, compreendida no período de 06 a 12 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 655/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde o funcionário, Sr. CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR, compreendida no período de 16 de março a 29 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 656/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (dias) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SANDRA MORAES BRAGA, compreendida no período de 07 a 09 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 657/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 5562/2015-S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. MAYRA BISPO BATISTA, 120 (cento e vinte dias) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 26 de março a 23 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 658/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. MAYRA BISPO BATISTA, compreendida no período de 24 de julho a 21 de setembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 659/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou até 30 de junho de 2015, a Portaria nº 183/2015, que nomeou a Comissão de Análise das Prestações de Contas dos Recursos Pagos e Repassados pela Prefeitura, no exercício de 2014, às Entidades Conveniadas.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 660/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de abril de 2015, a servidora Sra. MICHELA APARECIDA BILTGE, Supervisor de Ensino (SP), pela Sra. ROSANA LADEIRA, Diretora de Departamento, na Portaria nº 1587/2014, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA**, em todas as suas fases.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 661/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. EDNA LOPES BATISTA

DE JESUS, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 02 de março à 31 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 662/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010,

FAZ SABER que cessou a partir de 01 de abril de 2015, a cessão da servidora Sra. ELISABETE ROSA DE SOUSA, Faxineira, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 663/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. LUCIMAR DOS SANTOS SILVA, compreendida no período de 18 a 23 de março de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 664/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. EDNA AUXILIADORA ANASTACIO, compreendida no período de 27 a 31 de março de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 665/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARCIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES, compreendida no período de 01 a 11 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 666/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ERIKA PAULA CORDEIRO SILVA, compreendida no período de 27 de março a 02 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 667/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 18 (dezoito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ROSIANE SENA SANTOS, compreendida no período de 31 de março a 17 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 668/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA SONIA DA SILVA, compreendida no período de 24 a 28 de março de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 669/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SILVANA SOARES PINTO DE SANTANA, compreendida no período de 06 a 10 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 670/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR, compreendida no período de 30 de março a 28 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 671/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 54 (cinquenta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. RITA DE CASSIA VIEIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 26 de março a 18 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 672/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. PAULA SANTANA MOURA, compreendida no período de 13 a 15 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 673/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. EVELYN CORTEZ RIBEIRO DA SILVA, compreendida no período de 13 a 17 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 674/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VERALUCIA ROSA DE MEDEIROS ARAUJO, compreendida no período de 08 a 11 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 675/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CELSO DOS SANTOS PESSOA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 20 de abril a 09 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 676/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1919/2014.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 677/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO a Informação GCM nº 164/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;**

**SUSPENDE** o servidor Sr. **CLAUDIO EVANGELISTA DE SOUZA**, GCM Classe Distinta, Classe 5 (E), nos dias 11 e 13 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 678/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO a Informação GCM nº 164/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;**

**SUSPENDE** o servidor Sr. **REGINALDO PEREIRA**, GCM Classe Especial, Classe 4 (D), nos dias 12 e 14 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 680/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de abril de 2015, a Sra. LEDA MARIA ASCHERMANN, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 5.295.553-9 e C.P.F. Nº 662.285.228-68, para exercer as funções de Secretária Municipal.

LOTA a nomeada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 681/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de abril de 2015, o Sr. ADILSON GONÇALVES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 30.787.778-4 e C.P.F. 259.384.858-86, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Turismo - Secretaria Municipal de Turismo.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 682/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. ROSEMARY AUXILIADORA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 41.017.827-5 e C.P.F. Nº 375.839.888-61, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Defesa Civil - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 683/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de abril de 2015, o funcionário, Sr. OSNY BRITO PILAT, Diretor de Departamento, no Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 684/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. NICOLAS ESTEVAN PENA SOLIS

COSTA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.085.264-1 e C.P.F. Nº 423.566.708-40, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 685/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a composição da Portaria nº 493/2013, que nomeou os representantes que irão compor a **INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**, para a execução do acompanhamento e fiscalização do Programa Bolsa Família no Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Titular: Thyago Inocente de Oliveira  
Suplente: Maria Regina Monteiro Papagheorgio

#### **SAÚDE-IS - AUTARQUIA MUNICIPAL**

Titular: Juliana Menezes  
Suplente: Tatiana Bispo Soares Ferreira

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Mauricio Teodoro da Silva  
Suplente: Keli Patricia de Andrade Lopes

#### **SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Luis Gustavo América da Silva  
Suplente: Fernanda Resende

Titular: Eunice Pereira Mazza  
Suplente: Ana Paula Novaes Santarelli

Titular: Cristiane de Carvalho  
Suplente: Eliana Soares Gerczewski

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 686/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 13 de abril de 2015, a funcionária Sra. ANTONIA DA SILVA VIANA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 687/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 13 de abril de 2015, a funcionária Sra. ALINE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 679/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **MARÇO/2015**.

NOME	CARGO	ATS
ELAINE GOMES FERREIRA	AUX DE DESENV INFANTIL (EF)	1
LUCAS JOSE GONÇALVES	AG FISC DE TRANS E TRANSP (EF)	1
ANDERSON MUNIZ DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA (EF)	1
IVONE GOMES DA SILVA	AUX DE DESENV INFANTIL (EF)	1
FLAVIO SOUZA COSTA	AG FISC DE TRANS E TRANSP (EF)	1
ANDREZA JORDANIA GUILHERME DA SILVA	AUX DE DESENV INFANTIL (EF)	1
ANGELA MARIA DOS SANTOS DUARTE	AUX SERVIÇO ESCOLAR (EF)	1
ANGELA MARCIA AMORIM ROCHA	FAXINEIRO	2
MAYRA BISPO BATISTA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3
BEATRIS DA SILVA GOMES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	4
CLAUDILENE CARVALHO DE ARAUJO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
DANIEL MARES DIAS	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
DENISE MARIA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
MARCIA APARECIDA ALVES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	4
ANDRELINA SANTOS TORRES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	4
CLEUNICE DOS SANTOS MORAES	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
DANIELA DO CARMO PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	4
LUCIANA XAVIER ROCHA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
MARCIO MACCARI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	4
CLAUDINEA BEZERRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	4
DIONETE PEREIRA LINS	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
MARIA SUELI DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
FABIO TELES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4
MELISSA APARECIDA PAULA DA COSTA	PROFESSOR (P3)	4
NATHALIA DA ROCHA VILA NOVA SANTOS	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
SUELI ALVES IATAROLA	PROFESSOR (P3)	4
MARISA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P3)	4
WANIA BRAGA	PROFESSOR (P1)	4
CARINA MARIA DA SILVA DOS S PONTILHO	PROFESSOR (P3)	4
ELIANA DE LIMA OSORIO	PROFESSOR (P1)	4
GENADIR DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	4
JANE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	4
VALERIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (P3)	4
FLAVIO SANTOS DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	4
CICERO VIRGINIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	4
CLAUSOMIRO PEREIRA DUARTE	COLETOR DE LIXO	4
GASPAR DOS REIS MARCONDES	COLETOR DE LIXO	4
GILMARIO DA SILVA ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	4
JOSE AURELIANO DE LIMA NETO	COLETOR DE LIXO	4
LEANDRO JEFERSON FERNANDES DE MORAIS	COLETOR DE LIXO	4
RENATO SILVA DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	4
ULISSES DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	4
CLAUDIONOR DIAS SILVESTRE	COLETOR DE LIXO	4
EDUARDO GOMES SILVA	COLETOR DE LIXO	4
LUIZ PAULO QUIRINO INEZ	COLETOR DE LIXO	4
MARCOS ANTONIO BORGES	ASSESSOR TECNICO	4
ADRIANO SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	4
AILTON PEREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	4
ANDRE CUNHA DE PAULO	COLETOR DE LIXO	4
ANTONIO MARCOS BARBOSA	COLETOR DE LIXO	4
DAVID BARBOSA MARQUES	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	4
GILSON MARTINS DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	4
GUILHERME CANDIDO SANTOS	COLETOR DE LIXO	4
ROBERTO RIVELINO GONCALVES	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	4
BENICIO JOSE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	4
ROGERIO TEODORO DE MORAES	COLETOR DE LIXO	4
RUD LARA GONCALVES BORBA	AGENTE FISCAL DE OBRAS E M AMB	5
CLEMENTINA APARECIDA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5
LUCIANA RAMOS AZAM	PROCURADOR	5
LUIZ GUSTAVO TAVASZI DA COSTA	PROFESSOR DE MUSICA	5
NILZA PINHEIRO GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6
ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO	6
LAURICE CRISTINA DE MOURA	PROFESSOR (P3)	6
NANCY MAKI MASSUDA	CHEFE DE SERVIÇO	6
ROSA MARIA MACHADO DOS SANTOS LORENZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR GERAL DE GABINETE	6
CLECIO JOSE CARRILHO	GEOGRAFO	6
CESAR ANTONIO MUSSE JURAIGE	AGENTE FISCAL DE OBRAS E M AMB	6
ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE	CHEFE DE DIVISAO	7
HERLAN ALEXANDRE HONORATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
JOAO MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	DESENHISTA	7
KARINA MEDES CUNHA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
KLEBER BARBOSA LEITE	ADMINISTRADOR	7

MANOELITO SANTOS DAS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
SEVERINO NAPOLEAO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (P3)	7
SANDRA REGINA DA SILVA GODOY	PROFESSOR (P3)	7
EDILAYSE EDUARDO CAETANO DA SILVA COSTA	PROFESSOR (P3)	7
SANDRA BRITO BENTO	PROFESSOR (P3)	7
VELTIMA SILVA MORAES	PROFESSOR (P3)	7
CELIANE DA SILVA REZENDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P3)	7
EMERSON NUNES DE ALMEIDA	CHEFE DE SERVIÇO	7
IDILMARA ROBERTA DA CRUZ FREIRE DE MELO	PROFESSOR (P2)	8
LAUCIMEIRE ROSE CORNELIO URIAS	PROFESSOR (P2)	8
LUCINEIA SOARES DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR (P3)	9
LUIZ CARLOS GOMES SANTANA	MOTORISTA	9
ANDREIA CRISTIANE VICENTE	PROFESSOR (P2)	9
ELZA MACIEL	PROFESSOR (P3)	9
JOSE ANTONIO TOBIAS	MOTORISTA	9
KELLEN DOS SANTOS QUIRINO LOPES	PROFESSOR (P2)	9
REGIANE APARECIDA GOMES	PROFESSOR (P3)	9
ROSEMEIRE JOSEFA DE JESUS	PROFESSOR (P2)	9
LUTIMAR NEVES DE SOUZA	GCM 1 CLASSE (EF)	10
ANA CRISTINA DA CUNHA SIMOES D PEREIRA	PROFESSOR (P3)	10
DAYANE REGINA ADORNO BEZERRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP)	10
ANA CAROLINA DE AGUIAR FREIRE	PROFESSOR (P2)	11
EDILSON DE JESUS GOIS	GCM 1 CLASSE (EF)	11
EDUARDO DO LIVRAMENTO SOUSA	GCM 1 CLASSE (EF)	11
EDUARDO JOSE LAURINDO	GCM 1 CLASSE (EF)	11
ELAINE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	11
EMANUEL FORMAGIO	GCM 1 CLASSE (EF)	11
FELIPE TADEU DOMINGUES	GCM 1 CLASSE (EF)	11
GILMAR SILVA ALVES	GCM 1 CLASSE (EF)	11
JULIANO JACOB DA SILVA	GCM 1 CLASSE (EF)	11
LUCIANO ALEXANDRE MOURA PACHECO	GCM CLASSE ESPECIAL (EF)	11
MARINEIDE APARECIDA P DO NASCIMENTO	PROFESSOR (P2)	11
PAULO ROBERTO DA SILVA	GCM 1 CLASSE (EF)	11
RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA	CORREGEDOR	11
MARIA CRISTINA NOVAES ROSA	PSICOLOGO	11
PEDRO INACIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	11
JUSCELENE MARIA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR (P3)	11
KARIN NERIS	PROFESSOR (P3)	11
JOSE ANGELO DE SOUZA	PROFESSOR (P3)	11
ADRIANA GONCALVES DA LUZ	CAIXA	13
GICELIA KELLY SOARES FREIRE PARUCCI	PROFESSOR (P3)	13
LUCI EUGENIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13
MANOEL GOMES VIEIRA FILHO	MOTORISTA	13
RUBENS ALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	13
SANDRA PEREIRA GOMES AREMIXTO	PROFESSOR (P3)	13
SUELI APARECIDA GONCALVES BRUM	AUXILIAR SERV ESCOLAR	13
VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	13
JOAO RAUL LOPES	MOTORISTA	14
NILCEIA MORAES DE ALMEIDA	PROFESSOR (P2)	15
JOSEANI DE ANDRADE SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	15
KARINA CAUZZO	PROFESSOR (P2)	15
MARIA SONIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (P3)	15
SIMONE DE OLIVEIRA MESSINE	PROFESSOR (P2)	15
CRISTIANO DONISETE LOPES	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	15
LUIZ DE SOUZA ARAUJO	PEDREIRO	15
NILSON FRANCO DA SILVA	OPERADOR DE PATROL	15
ANTONIO AGOSTINHO INEZ FILHO	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	15
ANTONIO CARLOS DA ROCHA	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	15
CRISTINA LUCIANA DE M DOMINGUES SARAIVA	PROFESSOR (P3)	15
JOSE ANTONIO DE MORAES	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	15
JOSE APARECIDO JACOB DE MORAES	PEDREIRO	15
LUIZ CARLOS DA CUNHA	MOTORISTA	15
GERALDO FRANCISCO VIANA	PINTOR DE PAREDES	15
REGINALDO ROBERTO DE ALMEIDA	MOTORISTA	15
SILVIA CABILO TAVARES	PROFESSOR (P3)	16
RAPHAELA NOVAES QUEIROZ	DIRETOR DE DEPTO.	16
ROSANA FATIMA DA LUZ MELLO	PROFESSOR (P3)	16
MARIA ALICE SANTANA PRIMO	PROFESSOR (P2)	16
PRISCILA SAMPAIO DE MORAES	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	16
ADRIANA CORREIA	PROFESSOR (P2)	16
JOAO EVANGELISTA DE L JUNIOR	GCM SUB OFICIAL	17
AFONSO GABRIEL RAMOS	MOTORISTA	17
GILDASIO PEREIRA DE JESUS	PEDREIRO	17
LUIZ ANGELO AVELINO	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	17
MARCOS ROBERTO PIRES	LAVADOR DE VEICULOS	17
SAMUEL GOMES DOS SANTOS	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	17
WILSON FRANCA DE ARAUJO	MOTORISTA	17
CLAUDINEI DOS SANTOS LEME	GCM SUB OFICIAL	18
EDSON TADEU DARAIO	GCM SUB OFICIAL	18
JULIO CESAR DOS S LEITE	GCM SUB OFICIAL	18
TEREZA LUCZK	FAXINEIRO	18
CICERO WELLINTON OLIVEIRA	GCM OFICIAL CHEFE	20
MARIO RODRIGUES ROSA	INSPETOR CHEFE	20
ROBERTO ROGERIO DA SILVA	GCM OFICIAL CHEFE	20
SIDINEY DA SILVA F M DE CAMPOS	GCM OFICIAL CHEFE	20

Itapeçica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 688/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 15 de abril de 2015, a Sra. ALINY GUEDES DE ASSIS DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 02.

Itapepecica da Serra (SP), 16 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 689/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 10 de abril de 2015, a funcionária, Sra. EVERAILDES GOMES DIAS CUNHA, Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapepecica da Serra (SP), 16 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 690/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 14 de abril de 2015, a Sra. LIZETE SILVA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.072.605-8 e C.P.F. Nº 291.639.448-63, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Execução Orçamentária – Divisão de Contabilidade – Departamento de Despesa - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapepecica da Serra (SP), 16 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 691/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.12/2010, 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 14 de abril de 2015, a Sra. CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 27.190.465-3 e C.P.F. Nº 262.997.278-02, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Proteção ao Consumidor - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapepecica da Serra (SP), 16 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 692/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 16 de abril de 2015, a servidora Sra. DALVA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapepecica da Serra (SP), 17 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 693/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, o funcionário Sr. ADRIANO MAURICIO RUBIO DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapepecica da Serra (SP), 17 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 694/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 363/2015 – SAJ, datada em 17 de abril de 2015,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo e **LAURA PEREIRA NAVARRO**, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapepecica da Serra (SP), 17 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 696/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de abril de 2015, a funcionária Sra. CAMILALILIAN LOPES, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapepecica da Serra (SP), 17 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 697/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI o Sr. BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, pelo Sr. IVAN DE MOURA NOTARANGELI

JUNIOR, Procurador, como Presidente na Portaria nº 010/2012, que nomeou a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, durante seu impedimento por Licença Prêmio no período de 06 de abril a 04 de junho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 698/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. MARCOS DAVI DOS SANTOS, GCM 1ª Classe, conforme Informação GCM nº 535/2014,

NOMEIA os funcionários Srs. **RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA**, Corregedor, **MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS**, Comandante, **LUCIANA RAMOS AZAM**, Procuradora e **FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA**, GCM Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapepecica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 699/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 652/2014, a saber:

**Onde se lê:** Licença para Tratamento de Saúde compreendida no período de 07 a 10 de março de 2015.

**Leia-se:** Licença para Tratamento de Saúde compreendida no período de 07 a 10 de abril de 2015

Itapepecica da Serra, 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 700/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **FABIANA GODINHO DA SILVA**, compreendida no período de 29 de março a 03 de abril de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 701/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **ESTER APARECIDO JORGE**, compreendida no período de 14 a 15 de abril de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 702/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **JESSICA EVANGELISTA DE MORAES VIEIRA**, compreendida no período de 02 a 10 de abril de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 703/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **ANISETE ALVES DE OLIVEIRA**, compreendida no período de 06 a 10 de abril de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 704/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ**, compreendida no período de 17 a 31 de março de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 705/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 24 (vinte e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **MARCELA DE LIMA DOS SANTOS**, compreendida no período de 23 de março a 15 de abril de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 706/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 5755/2015–S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. MARIA TEREZA DA SILVA BARBOSA DE S NUNES, 120 (cento e vinte dias) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 06 de abril a 03 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 707/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. MARIA TEREZA DA SILVA BARBOSA DE S. NUNES, compreendida no período de 04 de agosto a 02 de outubro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 708/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 6367/2015–S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. DANIELA CRISTINA BASSI CARDOSO BARBOSA, 120 (cento e vinte dias) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 07 de abril a 04 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 709/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. DANIELA CRISTINA BASSI CARDOSO BARBOSA, compreendida no período de 05 de agosto a 03 de outubro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 710/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA ROSA, compreendida no período de 09 a 13 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 711/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. REGIANE APARECIDA FARIA PEREIRA, compreendida no período de 13 a 16 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 712/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado através da Informação Interna nº 136, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, datada em 01 de dezembro de 2014,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de PATRICIA DE ARAUJO LIMA FREIRE, por suposta infração ao Art. 190 da Lei Municipal nº 682/92.

NOMEIA os funcionários: **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 713/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 2041/2014 datada em 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. ADÃO PEREIRA, GCM Oficial Chefe, em face do exposto nos autos do referido processo.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 714/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. SIMONE APARECIDA DE MORAES SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 715/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. DANIELE DOS SANTOS CITA, compreendida no período de 13 a 14 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 716/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ELVIRIA MARIA DA SILVA ALMEIDA, compreendida no período de 16 a 17 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 717/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) meses de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANDREA PEREIRA PEDRO, compreendida no período de 16 abril a 14 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 718/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VALDIRENE DE JESUS SILVA, compreendida no período de 15 abril a 14 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 719/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. VANESSA CASTIONI FERREIRA FONSECA, Professor (P2), para responder pelo cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 17 de março à 31 de dezembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 720/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir do requerimento Protocolado sob nº 2915 datado em 20 de fevereiro de 2015,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de PAULA APARECIDA VIEGAS DA SILVA, por suposta infração ao art. 178 XIII e XIV, da Lei Municipal nº 682/92.

NOMEIA os funcionários: **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 721/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a composição da Portaria nº 1482/2014, que nomeou o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CCMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**b.1) Associação de mães do Jardim Branca Flor**

Titular – Luiz Gustavo Américo da Silva  
Suplente – Pablo Alves

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 722/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. SIDINEY DA SILVA F M DE CAMPOS, GCM Oficial Chefe, conforme Parte GCM nº 018/15 por falta nos dias 09, 23, 25, 27, 29 e 31 de dezembro de 2014 e nos dias 02, 04 e 10 de janeiro de 2015,

NOMEIA os funcionários Srs. RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA, GCM Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 723/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo os Servidores Srs. JULIANO WALICEK MOELLER, GCM Classe Especial e REGINALDO PEREIRA, GCM Classe Especial, conforme Informação GCM nº 036/15,

NOMEIA os funcionários Srs. RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA, GCM Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 724/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo os Servidores Srs. CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR, GCM Oficial e ISRAEL GOMES MARTINS, GCM Classe Especial, conforme Parte GCM nº 055/15,

NOMEIA os funcionários Srs. RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA, GCM Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 725/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. REGINALDO PEREIRA, GCM Classe Especial, conforme Informação GCM nº 064/15,

NOMEIA os funcionários Srs. RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e

FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA, GCM Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 726/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. ALEXANDRE BATISTA MENDES, GCM Classe Distinta, conforme Parte GCM nº 069/15,

NOMEIA os funcionários Srs. RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, Comandante, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora e FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA, GCM Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 847/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. REINALDO ROCHA MARCELINO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 848/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ROBERTO PEREIRA BISPO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2008/2013, compreendida no período de 05 de maio a 03 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 727/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. DIRCE DE MORAES NICODEMOS, compreendida no período de 17 de abril a 16 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 728/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, compreendida no período de 06 de abril a 05 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 729/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. VERONICA SILVA DE ALMEIDA, compreendida no período de 31 de março a 04 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 730/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CARINA MARIA DA SILVA DOS S PONTILHO, compreendida no período de 30 de março a 12 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 849/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. RONYVON BARBOSA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 731/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA, compreendida no período de 19 a 25 de março de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 732/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. LEANDRO CINTRA DE CAMARGO, compreendida no período de 26 a 30 de março de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 733/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. RODRIGO JOSE JACOB, compreendida no período de 27 de março a 25 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 734/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. LUCIANA AGUIAR DE ANDRADE MORAES, compreendida no período de 30 de março a 07 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 735/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. JUSCELENE MARIA SANTOS DE SOUZA, compreendida no período de 16 a 17 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 695/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01 de abril de 2015, a servidora Sra. ROSANA LADEIRA, Supervisor de Ensino (SP), para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 736/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCIO GUARIZI MONTEIRO, compreendida no período de 12 a 17 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 737/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SANDRA MACEDO DE MEDEIROS, compreendida no período de 01 a 05 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 738/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ZENAIDE ADRIANA SANT ANA, compreendida no período de 13 e 14 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 739/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 169 da Lei Municipal número 682/92,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. CICERO WELLINTON OLIVEIRA, GCM Oficial Chefe, a sexta parte a que tem direito, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em função pública, em 01 de março de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 740/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 169 da Lei Municipal número 682/92,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe, a sexta parte a que tem direito, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em função pública, em 01 de março de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 741/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 17 de abril de 2015, a Sra. LAURA PEREIRA NAVARRO portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.641.370-4 e C.P.F. nº 307.537.048-70, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Tributos e de Execuções Fiscais - Departamento de Dívida Ativa e Execução - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 742/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 169 da Lei Municipal número 682/92,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. ROBERTO ROGERIO DA SILVA, GCM Oficial Chefe, a sexta parte a que tem direito, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em função pública, em 01 de março de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 743/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 169 da Lei Municipal número 682/92,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. SIDINEY DA SILVA F M DE CAMPOS, GCM Oficial Chefe, a sexta parte a que tem direito, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em função pública, em 01 de março de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 744/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANDRE CUNHA DE PAULO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 745/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CAIO VICTOR DE OLIVEIRA LEMOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 746/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CHRISTIANE SOUZA MONZINE SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 27 de abril a 26 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 747/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EMANUEL FORMAGIO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 748/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. FATIANA RODRIGUES CINTRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 749/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCOS DAVI DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 750/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARILU VIEIRA DA SILVA ALVES, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 27 de abril a 11 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 751/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCIO DE MORAES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 27 de abril a 16 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 752/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. VALDEIR FURTUNATO CANDIDO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 753/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. TEREZA SOARES DOS SANTOS, compreendida no período de 22 a 25 de março de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 754/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. MARCOS ROBERTO COSTA DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 755/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ALINE CHRISTINE SANTOS SILVA, compreendida no período de 15 a 22 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 756/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. PATRICIA ALMEIDA SOUZA ALVES, compreendida no período de 15 a 17 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 757/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 744/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS, Assistente Administrativo, referência 05, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2009 a 01 de março de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 758/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 885/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA, Assistente Administrativo, referência 05, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2008 a 02 de março de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 759/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 5980/2015 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE a funcionária, Sra. ANA PAULA NASCIMENTO GALDINO CLEMENTE, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 760/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 814/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ANDREA REJANE DE ASSIS, Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2015, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 761/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 5471/2015 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE a funcionária, Sra. ANDREIA LUISA VIANA SOUZA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 762/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 4217/2015 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE a funcionária, Sra. CAMILA CUPERTINO, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em descanso no período de 18 de maio a 15 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 763/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 5494/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. CASSIO KELDZ VERGUEIRO, Fisioterapeuta, referência 13, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2001 a 11 de novembro de 2006, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 764/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 232/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2009 a 22 de abril de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 765/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 4373/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ERICA LISANEA FRAUCHE MARCHETTI, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 766/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 1634/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ERMINIO DA SILVA DE MORAES, Motorista, referência 08, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em

pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2009 a 30 de dezembro de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 767/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 054/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ, Assessor Especial, referência 20, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 1999 a 04 de julho de 2004, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 768/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 6649/2015 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE a funcionária, Sra. IDENICE SANTOS MACHADO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 769/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 6323/2015 – S.A.D.R.H.,

CONCEDE a funcionária, Sra. IRENE LIMAMARQUES CUNHA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 770/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 254/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. IRENILZA MARIA DOS SANTOS REIS, Assessor Técnico, referência 14, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2008 a 13 de fevereiro de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 771/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 5249/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. JOSE ANTUNES DA SILVA FILHO, Professor de Música, referência 07, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2005 a 01 de novembro de 2010, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 772/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 5708/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. MARCELO RODRIGO DAS MERCES SALOMÃO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 02 a 31 de maio de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 773/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 4487/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. MARCIA CUPERTINO LIMA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio

de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 774/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 743/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO MOTTA, Diretora de Departamento, referência 18, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2009 a 09 de julho de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 775/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 055/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU, designada na função gratificada de Diretora de Departamento, referência 18, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 776/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 2426/2015 – S.A.D.R.H,

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

CONCEDE a funcionária, Sra. MARINALVA BARBOSA DE JESUS, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 11 de maio a 09 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 777/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 053/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. REGIANE SOARES DA SILVA, Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2005 a 07 de agosto de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 778/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 027/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. RENAN ESTEFANO ALVES, Assistente Administrativo, referência 05, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2008 a 12 de junho de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 779/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 018/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ROGERIO LOPES DA PAIXÃO, Aux Serv De Limp, Manut e Cons, referência 01, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 780/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 017/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. RONIE CELSO VALENTIM DE OLIVEIRA, Pintor de Paredes, referência 03, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter

completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 2009 a 26 de fevereiro de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 781/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 6774/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. ROSANA MARIA SILVESTRE, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 11 de maio a 09 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 782/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 5709/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. SERGIO CARLOS TONHOLI, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 783/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a composição da Portaria nº 044/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEIA a partir desta data os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal, para o exercício de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 784/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 16 de março de 2015, a Sra. CAMILA SILVA LEATI DE ROSSI, do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 02.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 785/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 17 de março de 2015, a Sra. CIRLENE RODRIGUES DA CRUZ, do cargo de provimento efetivo de Professor (P2), referência P2 nível 02.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 786/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 16 de março de 2015, a Sra. SARA DOMINGUES DE ALMEIDA PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de Professor (P4), referência P4 nível 02.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 787/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 6880/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. VALDIR JUSTINO DAS DORES, Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2015, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 788/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 196, expedida pelo Departamento de Frota Municipal, datada em 30 de março de 2015,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS**, Chefe de Serviço e **LAURA PEREIRA NAVARRO**, Chefe de Serviço, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 789/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. **MARIVANI LAZARIN MAZZUCO SCARABELOT**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 24 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 790/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir de 04 de maio de 2015, a Sra. **VERALUCIA ROSA DE MEDEIROS ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, referência 04.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 791/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 05 de maio de 2015, a Sra. **VERALUCIA ROSA DE MEDEIROS ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.785.236-4 e C.P.F. Nº 111.571.408-23, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Inglês, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 792/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 04 de maio de 2015, o Sr. **THIAGO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**,

portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 42.165.299-8 e C.P.F. Nº 352.446.398-38, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Professor de Educação Física, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 793/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 04 de maio de 2015, o Sr. **LEANDRO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. 34.021.496-X e C.P.F. 230.535.868-78, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço Administrativo – Divisão de Transporte - Departamento de Trânsito e Transporte - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 794/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir de 04 de maio de 2015, a Sra. **CASSIA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referência 01.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 795/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. **SHIRLEY DE SOUSA SANTANA**, Diretor de Escola (DE), para responder pelo cargo de Supervisor de Ensino (SP), no período de 04 de maio à 31 de dezembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 796/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu

08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **ANISETE ALVES DE OLIVEIRA**, compreendida no período de 13 a 20 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 797/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **FABIANA MOURA DO PRADO**, compreendida no período de 06 a 14 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 798/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **ANTONIA REJANE CAVALCANTE DA SILVA**, compreendida no período de 11 a 25 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 799/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **VIVIANE PEREIRA CAMARGO**, compreendida no período de 09 a 13 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 800/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **SIMONE DE OLIVEIRA MESSINE**, compreendida no período de 31 de março a 14 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 801/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 04 de maio de 2015, a Sra. GIRCELE RAMOS PROCOPIO XAVIER, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 14.921.151-X e C.P.F. Nº 048.430.558-16, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referência 13.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 802/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**C O N S I D E R A N D O** o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado através da Informação Interna nº 032, expedida pela Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, datada em 18 de março de 2015,

**R E S O L V E** instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ELIZABETH FRANCO TAVARES, por suposta infração ao Art. 178, XIV e XVI da Lei Municipal nº 682/92.

**N O M E I A** os funcionários: **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 803/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que substituiu a partir de 16 de abril de 2015, a Sra. CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS, pelo Sr. CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, na Portaria nº 037/2012, que nomeou a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 804/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A** a instauração

de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 1410, datado em 23 de março de 2015, da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra,

**N O M E I A** os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe e LAURA PEREIRA NAVARRO, Chefe de Serviço, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 805/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nos Boletins de Ocorrências nºs 6000, datado em 22 de dezembro de 2014 e 763, datado em 13 de fevereiro de 2015, ambos da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra,

**N O M E I A** os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe e LAURA PEREIRA NAVARRO, Chefe de Serviço, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 806/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**C O N S I D E R A N D O** o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado através da Informação nº 193, expedida pela Guarda Civil Municipal, datada em 13 de abril de 2015,

**R E S O L V E** instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de DONIZETE APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA, por suposta infração aos Artigos 179, IX e 189, III da Lei Municipal nº 682/92.

**N O M E I A** os funcionários: **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 807/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu a funcionária Sra. ELAINE MARIA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 22 de abril a 21 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 808/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu a funcionária Sra. ELIANE ARAIR DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 22 de abril a 11 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 809/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 6996/2015 – S.A.D.R.H,

**C O N C E D E** a funcionária, Sra. CHRISTIANE SOUZA MONZINE SILVA, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em descanso no período de 27 de maio a 24 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 810/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ, compreendida no período de 04 a 18 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 811/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SIDNEIA EULALIA DA SILVA,

compreendida no período de 13 de abril a 02 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 812/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**C O N C E D E** a funcionária Sra. LUCIANA RAMOS AZAM, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 813/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA CRISTINA NOVAES ROSA, compreendida no período de 10 a 25 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 814/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JOSE APARECIDO DE LIMA, compreendida no período de 13 a 17 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 815/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. LIDIANA SOUZA RODRIGUES DA SILVA, compreendida no período de 10 a 17 de abril de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.485, DE 11 DE MAIO DE 2015

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.411, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, QUE **DISPÕE SOBRE O SERVIÇO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO E SUA CONCESSÃO MEDIANTE LICITAÇÃO, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.411, de 22 de outubro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os serviços funerários no Município de Itaipava da Serra, executáveis mediante concessão onerosa de serviço público, por meio de licitação pública, consiste na prestação dos serviços relacionados à realização e organização de funerais, mediante a cobrança de tarifa, sob aprovação e fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** O Regime de Plantão de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário, subordinado à Secretaria referida no artigo anterior, será responsável pela prestação aos interessados de todas as informações relacionadas aos cemitérios, serviços funerários, grupos de produtos e serviços e respectivas tabelas de preços, rodízio entre as concessionárias e demais informações afins.

**Art. 3º** O Regime de Plantão de Atendimento e Manutenção do Serviço Funerário será prestado ininterruptamente, sob administração e fiscalização da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Parágrafo único.** As guias referentes aos serviços funerários a serem prestados a usuários carentes e indigentes devem seguir os modelos a serem definidos em Portaria.

**Art. 4º** Cabe à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a administração dos serviços funerários, à qual compete:

- I – o exame, a fiscalização, a deliberação sobre assuntos e casos concretos ligados ao serviço funerário;
- II – a elaboração de planos e estudos inerentes ao serviço;
- III – a intermediação de todos os ajustes entre usuários e concessionários, quando necessário;
- IV – elaborar a escala de plantão para as concessionárias;
- V – a prestação à comunidade de um serviço funerário de fácil acesso, prestado uniformemente, com custo acessível e sem vícios de agenciamento; e
- VI – a determinação para o fornecimento/prestação gratuito por parte das permissionárias a carentes e indigentes, na forma de rodízio e divisão equitativa, conforme relação apresentada pela Secretaria responsável.

**Parágrafo único.** As tarifas de produtos e serviços funerários seguirão a Tabela da Associação Brasileira de Empresas e Diretores de Funerárias – ABREDIF, Administradoras de Planos Funerários, Assistência à Família, Crematórios e Laboratórios de Tanatopraxia, deverão ser expostas pelas concessionárias em local visível e de fácil

acesso ao público, bem como deverá ser fixada nos velórios e capelas municipais.

**Art. 5º** Fica vedado às concessionárias do serviço público de que trata este regulamento o exercício de qualquer atividade estranha ao serviço funerário, sendo, também proibido efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres.

**Art. 6º** No exercício da ação fiscalizadora, os agentes do Município, terão livre acesso em todas as dependências e instalações das concessionárias de serviços funerários.

**Art. 7º** Poderá ser cassada a atividade da concessionária que cometa infrações, devidamente caracterizadas e formalizadas, que colidam com os objetivos da prestação dos serviços funerários que lhe foram concedidos.

**Art. 8º** Não será permitido o funcionamento de duas empresas permissionárias do serviço funerário no mesmo prédio, assim como em qualquer instalação de uso comum, exceto com relação à sala de preparo de corpos que poderá ser em conjunto.

**Art. 9º** O prédio onde funcionará a concessionária deverá obedecer ao disposto no Código de Edificações do Município e possuir todos os Alvarás de: vigilância sanitária, construção, habite-se, localização, funcionamento, publicidade, além do Alvará de atividade que deverá ser compatível com o zoneamento.

**Art. 10.** As concessionárias devem possuir profissional responsável e local apropriado para a preparação de corpos e para a ornamentação de ataúdes.

**Art. 11.** É proibida a exibição de mostruários de produtos funerários voltados diretamente para a via pública.

**Art. 12.** Para fins de comprovação do que aduz o § 2º do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.411, de 22 de outubro de 2014, a fim de comprovar o efetivo exercício no Município há mais de um ano, a apresentação de Alvarás de Funcionamento, da Vigilância Sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, e comprovante de recolhimento de Imposto Sobre Serviços – ISS.

**Art. 13.** Para fins de comprovação do disposto no parágrafo único do art. 4º e inciso XI do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.411/14, deverão as concessionárias apresentar Alvará da Atividade de acordo com o Zoneamento, apresentar Alvará de Regularização ou Habite-se da obra para o local de instalação, Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Publicidade e de Funcionamento como critério objetivo para participar da licitação.

**Art. 14. Para fins do disposto nos incisos XV, XXI e XXII e parágrafo único do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.411/14 as concessionárias, durante o período da concessão, deverão arcar com as despesas de manutenção, conservação e limpeza dos próprios municipais e suas instalações, tal como velórios e capelas mortuárias, efetuando o pagamento de dez por cento da receita bruta auferida pela efetiva prestação de serviço funerário, no prazo de trinta dias a contar da notificação, junto ao Departamento de Tesouraria do Município, em conta da Municipalidade a ser indicada na guia.**

**Art. 15. Para atendimento do**

**disposto no art. 12 e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.411/14, entende-se como usuários carentes, os familiares diretos responsáveis pelo sepultamento do falecido e que percebam vencimentos ou proventos de até dois salários mínimos mensais.**

**Parágrafo único.** São considerados indigentes aqueles que não possuam família, moradia, residência fixa, emprego ou qualquer renda, documentos ou aqueles cujos corpos não sejam reclamados.

**Art. 16.** As concessionárias deverão comprovar documentalmente o cumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 2.411/14 e no presente regulamento, anualmente.

**§ 1º** Os veículos utilizados pelas concessionárias para a prestação dos serviços objeto deste regulamento deverão atender, também, as seguintes exigências:

- I – possuir seguro contra terceiros; e
- II – conter nas portas dianteiras a marca, sigla ou denominação da empresa concessionária.

**§ 2º** Os veículos funerários referidos no *caput* deste artigo serão vistoriados e aprovados, semestralmente, por fiscalização da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, o qual fornecerá às concessionárias a respectiva Declaração de Vistoria, expedida em três vias, arquivando-se uma via na referida Secretaria e outra na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**§ 3º** Na prestação do serviço funerário, é proibido o uso de ambulâncias ou qualquer outro veículo que não atenda as exigências contidas na Lei e neste regulamento.

**Art. 17.** Cada veículo poderá transportar ataúdes com um único corpo.

**Art. 18.** Os veículos das empresas concessionárias não poderão permanecer estacionados em frente a Hospitais, Unidades de Saúde, em locais onde ocorrerem acidentes automobilísticos, salvo na hipótese de prestação do serviço de que trata este regulamento e pelo tempo estritamente necessário para tal.

**Art. 19.** Por ocasião dos sepultamentos, é obrigatória a entrega de cópia da Certidão de Óbito e da guia de pagamento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 20. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o Grupo Técnico para Apuração das Infrações de Concessionárias de Serviços Funerários.**

**§ 1º** O processo administrativo para apuração das infrações é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade da concessionária por ação ou omissão no exercício de suas atribuições, ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes à concessão e que caracterizem infração ao presente Decreto, Leis e regulamentos.

**§ 2º** É obrigatória a instauração de processo administrativo para apuração das infrações, quando a falta imputada, por sua natureza, possa determinar penas.

**Art. 21.** São penas disciplinares as dispostas no art. 24 da Lei Municipal nº

2.411/14.

**Art. 22.** O processo administrativo para apuração das infrações será realizado por Grupo Técnico de no mínimo três servidores públicos efetivos, designada pela autoridade competente, sendo obrigatoriamente um servidor da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, um Procurador Municipal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e um servidor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que o presidirá.

**§ 1º** O Presidente do Grupo Técnico designará um funcionário, que poderá ser um dos membros da comissão, para secretariar seus trabalhos.

**§ 2º** Não poderá ser encarregado da apuração, nem atuar como secretário, amigo íntimo ou inimigo, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau inclusive, cônjuge, companheiro ou qualquer integrante do núcleo familiar do denunciante ou dos proprietários e/ou funcionários da concessionária acusada, bem assim, subordinado deste.

**Art. 23.** O prazo para a conclusão do processo administrativo será de sessenta dias, a contar da citação da concessionária, prorrogável por período a ser designado pela Presidência do Grupo Técnico, nunca inferior a sessenta dias, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração.

**Art. 24.** A concessionária processada terá assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, podendo caso queira, constituir Procurador para fazer sua defesa.

**§ 1º** As providências para apuração terão início, a partir do conhecimento dos fatos e serão tomadas na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devendo consistir, no mínimo, de um relatório circunstanciado sobre o que se verificou.

**§ 2º** O processo administrativo para apuração das infrações será iniciado pela citação da concessionária, que poderá se realizar por carta com Aviso de Recebimento ou pessoalmente tomando-se suas declarações e oferecendo-se-lhe oportunidade para acompanhar todas as fases do processo.

**§ 3º** Não sendo encontrada a concessionária ou seu representante legal ou ignorando-se o seu paradeiro, a citação se fará com prazo de quinze dias, por Edital inserto por três vezes seguidas no órgão de imprensa oficial.

**Art. 25.** A autoridade processante realizará todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, recorrendo, quando necessário, a técnicos ou peritos.

**Art. 26.** As diligências, depoimentos de testemunhas e esclarecimentos técnicos ou periciais serão reduzidos a termo nos autos do processo administrativo.

**Art. 27.** Feita a citação sem que compareça a concessionária, seu representante legal ou funcionário citado na denúncia/relatório circunstanciado, o processo administrativo prosseguirá à sua revelia.

**§ 1º** Será dispensado termo, no tocante à manifestação de técnico ou perito, se por este for elaborado laudo



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

para ser juntado aos autos.

**§ 2º** Os depoimentos de testemunhas serão tomados em audiência, na presença do representante da concessionária que, para tanto, será intimado nas formas acima descritas.

**Art. 28.** Se as irregularidades apuradas no processo administrativo para apuração das infrações constituírem crime, a autoridade processante encaminhará cópias integrais dos autos ao Ministério Público local.

**Art. 29.** Mesmo em caso de revelia, a autoridade processante prosseguirá com os trabalhos.

**Art. 30.** Tomadas as declarações do representante da concessionária e/ou seus funcionários ser-lhes-á dado prazo de cinco dias, com vista do processo, para oferecer defesa prévia e requerer produção de provas.

**Parágrafo único.** Havendo dois ou mais funcionários da concessionária, o prazo será comum e de dez dias, contados a partir das declarações do último deles.

**Art. 31.** Encerrada a fase de instrução do processo, a autoridade processante abrirá vista dos autos à concessionária ou a seu defensor, para que, no prazo de oito dias, apresente suas razões finais de defesa.

**Parágrafo único.** O prazo será comum e de quinze dias, se forem dois ou mais os funcionários.

**Art. 32.** Apresentada ou não a defesa final, após o decurso do prazo, o Grupo Técnico apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório fundamentado, no qual proporrá a absolvição ou a punição da concessionária, indicando, neste caso, a pena cabível bem como o seu embasamento legal.

**Parágrafo único.** O relatório e todos os elementos dos autos serão remetidos à autoridade que determinou a instauração do processo, dentro de dez dias contados do término do prazo para apresentação da defesa final.

**Art. 33.** A comissão ficará à disposição da autoridade competente, até a decisão final do processo, para prestar os esclarecimentos que forem necessários.

**Art. 34.** Recebido o processo com o relatório, a autoridade competente proferirá a decisão, em dez dias, por despacho motivado.

**Art. 35.** Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão para a instauração de novo processo.

**Art. 36.** O Prefeito poderá determinar a suspensão preventiva da concessionária, por até trinta dias prorrogáveis por igual prazo, se houver comprovada necessidade de seu afastamento para a apuração de falta imputada ou quando o fato imputado for de natureza grave.

**Art. 37.** Poderá a concessionária requerer a revisão do processo, que será recebida e processada quando:

I - a decisão for manifestadamente contrária ao dispositivo legal ou à evidência dos

autos; e

II - surgirem, após a decisão, provas de inocência do punido.

**§ 1º** Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de penalidade injusta.

**§ 2º** A revisão poderá se verificar a qualquer tempo, não sendo vedada agravação da pena.

**Art. 38.** O pedido de revisão será sempre dirigido ao Prefeito, que decidirá sobre o seu processamento.

**§ 1º** Estará impedida de funcionar no processo revisional o Grupo Técnico que participou do processo disciplinar primitivo.

**§ 2º** Julgada procedente a revisão, a autoridade competente determinará a redução, o cancelamento ou a anulação da pena.

**§ 3º** A decisão deverá ser sempre fundamentada, e por qualquer meio, dada ciência ao requerente.

**Art. 39.** Aplica-se ao processo de revisão, o previsto neste Decreto para o processo disciplinar, no que couber.

**Art. 40.** Quando o infrator for empregado/preposto da empresa permissionária, esta sofrerá as sanções cabíveis, independente da penalidade aplicada ao infrator.

**Art. 41.** A revogação da concessão por parte do Poder Público poderá ocorrer a qualquer tempo, a bem do serviço público, mediante apuração dos fatos que configurem infração às normas legais e/ou avaliação de qualidade, assegurada ampla defesa no procedimento administrativo.

**Art. 42.** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 43.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 11 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 2.486, DE 12 DE MAIO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO FISCALIZADORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV POR TEMPO INDETERMINADO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a necessidade de atender normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em prestações de contas posteriores e concomitantes para o efetivo controle dos bens e numerários públicos geridos pela Autarquia de Previdência Municipal;

**Considerando** a aprovação da Lei nº 2.427, de 5 de janeiro de 2015, que criou o Instituto de Previdência do

Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, que tem como meta gerir recursos com qualidade e aplica-las na previdência dos servidores da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas Municipais com observância nas Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o ITAPREV deve ter suas contas auditadas pelos órgãos fiscalizadores externos com os devidos pareceres dos fiscalizadores internos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Controle Interno autorizado a exercer suas operações fiscalizadoras conforme Decreto nº 2.353, de 26 de novembro de 2013, e aplicar as Normas de Procedimento Operacional – NPO ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 12 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.487, DE 14 DE MAIO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NORMAS DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL – NPO PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO NOS ÓRGÃOS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a necessidade de atender normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em prestações de contas posteriores e concomitantes para o efetivo controle dos bens e numerários públicos geridos pelos Gestores Municipais e Autarquias;

**Considerando** a necessidade do Departamento de Controle Interno ter dados com qualidade para análise, que permita ter consistência nos Relatórios Prévios dos Atos Administrativos e que transpareça a normalidade em suas execução e finalidade;

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos fiscalizadores realizados pelo Departamento de Controle Interno em sua missão de dar suporte aos Gestores da Prefeitura para um bom andamento dos Atos Administrativos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Controle Interno autorizado a implantar nos órgãos das Secretarias da Prefeitura o Projeto Normas de Procedimento Operacional – NPO.

**Art. 2º** Para fins de conhecimento e acompanhamento dos

órgãos o Projeto Normas de Procedimento Operacional – NPO a ser implantado fará parte deste Decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 14 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.488, DE 14 DE MAIO DE 2015**

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA O SENHOR JOSÉ DOS SANTOS ALVES, RESIDENTE NA VIELA MIGUEL LOPES, 52 – JARDIM PELÚCIO – ITAPEÇERICA DA SERRA – SP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignada na implantação e fomento dos direitos sociais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor José dos Santos Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.967.525-3 e inscrito no CPF/MF nº 179.949.298-26, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte.

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família do Senhor José dos Santos Alves, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo pagamento em até dez dias úteis, após a entrega da documentação listada no art. 5º.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de doze meses.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** O reajuste do Auxílio será realizado anualmente conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

**Art. 7º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 8º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 9º** Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 14 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO DA SILVA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

### DECRETO Nº 2.489, DE 14 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA O SENHOR CLAUDIO SILVA, RESIDENTE NA RUA VILFREDO PARETO, 7 – VIELA SÃO JUDAS – PARQUE HORIZONTE AZUL – ITAPEÇERICA DA SERRA – SP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

**Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignada na implantação e fomento dos direitos sociais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor Claudio Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.057.359-9 e inscrito no CPF/MF nº 730.278.396-91, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade.

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 300,00 (trezentos reais) para a família do Senhor Claudio Silva, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período

de cento e oitenta dias.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 7º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 8º** Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 14 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO DA SILVA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

### DECRETO Nº 2.490, DE 18 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.476, DE 30 DE MARÇO DE 2015, QUE REGULAMENTA OS ARTS 148, 149 E 150 DA LEI MUNICIPAL Nº 682, DE 1º DE ABRIL DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no § 5º, do art. 2º, do Decreto nº 2.476, de 30 de março de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.484, de 30 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art . 2 º  
.....  
.....

§ 5º Eventuais necessidades de ampliação dos limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º deste artigo, deverão ser justificadas pelos Secretários e Superintendentes.” (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 18 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 2.491, DE 18 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O VALOR CREDITADO EM CARTÃO MAGNÉTICO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** o disposto no art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.435, de 2 de setembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.061, de 12 de março de 2010, nº 2.323, de 18 de junho de 2013 e nº 2.332, de 22 de agosto de 2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estipulado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor creditado em cartão magnético de alimentação aos servidores efetivos e celetistas ativos do quadro permanente da Administração Direta e Indireta, a partir da competência maio de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 2.321, de 21 de junho de 2013.

Itapeçerica da Serra, 18 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 2.492, DE 19 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que a grande parte dos servidores da Prefeitura colabora nos trabalhos de ornamentação das ruas centrais para a procissão de Corpus Christi no dia 4 de junho de 2015;

**Considerando** que essa colaboração vai desde os preparativos à execução e posterior limpeza e lavagem das ruas centrais;

**Considerando** que o dia 5 de junho de 2015, recairá na sexta-feira, portanto, intercalado entre o Feriado Nacional e o final de semana,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia **5 de junho de 2015** nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 19 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 511 e Auto de Imposição de Penalidade de multa nº 000301 ao Estabelecimento Central de Carnes Rei do Bife Ltda ME, CNPJ 17178467/0001-29 em 07/05/2015, Termo de inutilização de medicamentoda portaria 344/78 : TRM 250 –UBS JARDIM JACIRA- RT Idolga Roveri –CRF 47685; TRM 272 -Boehringer Ingelheim do Brasil- cnpj60831658/0021-10 RT- Dímítira Apostolopoulou CRF 08828; Recurso protocolo 9124/2015 ref. Auto de infração AD 505 à Mercadinho Parque Paraíso CNPJ 59519595/0001-39 deferido. LICENÇAS DEFERIDAS/nº CEVS:à Hospital Santa Mônica S/C Ltda. /cevs 352220806-861-000021-1-9 em 06/02/15; à Empresa de Mineração de Fontes de Agua Mineral Vervale /cevs 352220806-112-000002-1-3 RT Renata Augusto de Andrade –CRQ 04475364 , em 19/05/15;à Mercadinho Parque Paraíso Ltda. EPP/cevs 352220806-471-000052-1-5 em 07/05/15; à Pachetoinha Bar e Lanches Ltda. ME/cevs 352220806-561-000082-1-4 em 07/05/2015; à Fabio Vicente da Rocha Rotisserie e Carnes ME/cevs 352220806-472-000084-1-9 em 07/03/15; à Want Comércio de Alimentos Ltda ME/cevs 352220806-561-000119-1-6 em 05/03/15; à Lojas Americanas S.A /cevs 352220806-471-000063-1-9 em 05/05/15; à Casa de Repouso Pai & Filho S.A Ltda EPP/cevs 352220806-871-000011-1-2 - RT Jaqueline G. Souza , em 12/5/15; à Clínica Médica Especializadas SC Ltda/cevs 352220806-863-000008-1-7, RT Edison Capuano Filho em 28/04/15. LTA aprovado: 0007/2015 à Centro Odontológico Menocci SS Ltda em 07/05/15.

### PORTARIA Nº 003/15-SA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### DETERMINA:

**Art. 1º** Ficam sendo as siglas das Unidades Administrativas:

- I – Gabinete do Prefeito – GP:  
a) Departamento de Relações entre Entes – GPDRE;  
b) Departamento de Indústria e Comércio – GPDIC;  
c) Departamento de Controle Interno – GPDCI;  
d) Junta do Serviço Militar – JSM;  
e) Núcleo de Desenvolvimento Urbano e de Acessibilidade – GPNDUA.

- II – Secretaria Municipal de Administração – SA:  
a) Departamento de Recursos Humanos – SADRH;  
b) Departamento de Apoio Administrativo – SADAA;  
c) Divisão de Protocolo – SADAAP;  
d) Departamento de Frota Municipal – SADFM;  
e) Departamento de Tecnologia e Informação – SADTI;  
f) Departamento de Arquivo – SADA;  
g) Divisão de Atendimento do Complexo – SAAC;  
h) Divisão de Medicina Ocupacional – SADMO;  
i) Divisão de Atendimento ao Servidor do Almoxarifado – SADASA.

- III – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SAJ:  
a) Procuradoria – SAJP;  
b) Departamento de Dívida Ativa e



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Execução Fiscal – SAJDAEF;  
c) Departamento de Fiscalização – SAJDF;  
d) Serviço de Proteção ao Consumidor – SAJPC;  
e) Divisão de Mercados, Feiras e Ambulantes – SAJDMFA.

IV – Secretaria Municipal de Cultura – SC:  
a) Departamento Administrativo – SCDA;  
b) Departamento de Oficinas Culturais – SCDOC;  
c) Departamento de Cultura – SCDC;  
d) Coordenadoria de Políticas Públicas – SCCPP.

V – Secretaria Municipal de Educação – SE:  
a) Departamento Administrativo – SEDA;  
b) Serviço de Manutenção Escolar – SEDAM;  
c) Departamento de Educação Especial – SEDEE;  
d) Departamento de Educação Infantil – SEDEI;  
e) Departamento de Ensino Fundamental – SEDEF;  
f) Departamento de Merenda Escolar – SEDME;  
g) Departamento de Apoio Pedagógico – SEDAP.

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL:  
a) Departamento de Esportes – SEDE.

VII – Secretaria Municipal de Finanças – SF:  
a) Departamento de Receita – SFR;  
b) Departamento de Despesa – SFD;  
c) Departamento de Tesouraria – SFDT;  
d) Departamento de Suprimentos – SFDS;  
e) Divisão de Almoxarifado – SFDSA;  
f) Departamento de Patrimônio – SFDP.

VIII – Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia – SGCT:  
a) Departamento de Ação Institucional – SGDAI;  
b) Departamento de Comunicação Social – SGDCS;  
c) Departamento de Cerimonial e Relações Públicas – SGDCRP.

IX – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social – SIDS:  
a) Departamento de Referência e Assistência Social – SIDSAS;  
b) Departamento de Programas e Projetos – SIDSPP;  
c) Departamento de Relações com Entidades Subvencionadas – SIDSSES;  
d) Departamento de Relações do Trabalho – SIDSRT;  
e) Departamento de Serviços e Atendimento – SIDSSEA.

X – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SO:  
a) Departamento de Projetos – SODP;  
b) Divisão de Execução de Obras – SODEO.

XI – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SPMA:  
a) Departamento de Meio Ambiente – SPMAD;  
b) Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SPMAGU.

XII – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SSTT:  
a) Departamento de Trânsito e Transportes – SSDTT;  
b) Comando da Guarda Municipal – GCM;  
c) Ouvidoria – SSTTO;  
d) Corregedoria – SSTTC.

XIII – Secretaria Municipal de Turismo – ST:  
a) Departamento de Turismo – STDT.

XIV – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU:  
a) Departamento de Regularização Fundiária – SHDRF;

b) Departamento de Projetos Habitacionais – SHDPH;  
c) Departamento de Geoprocessamento – SHDG;  
d) Núcleo de Acompanhamento de Convênios – SHNAC.

XV – Secretaria Municipal de Defesa Civil – SDC:  
a) Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação – SDCATAI;  
b) Divisão Técnica – SDCDT.

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SSU:  
a) Departamento de Serviços Municipais – SSUDSM;  
b) Serviço do Cemitério Recanto do Silêncio – SSUSCRS;  
c) Serviço do Cemitério Floreal Eterno – SSUSCFE;  
d) Departamento Regional do Valo Velho – SSUDRVV;  
e) Departamento Regional do Jardim Jacira – SSUDRJJ;  
f) Departamento Regional do Potuverá – SSUDRP.

**Art. 2º** As siglas deverão constar em todos os documentos numerados, sempre após o número.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica aos Decretos, Projetos de Leis, Leis, Convênios e Contratos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 003/14-SA, de 16 de outubro de 2014.

Em 12 de maio de 2015

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.443, DE 11 DE MAIO DE 2015**  
(Projeto de Lei nº 1.597/15 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º DA LEI Nº 693, DE 8 DE JUNHO DE 1992.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 693, de 8 de junho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Passa a denominar-se Avenida Presidente Jânio da Silva Quadros, a Avenida nº 01, sem denominação, localizada nas Glebas 6 e 7 do Parque Paraíso, neste Município.” (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 11 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**RODRIGO DA SILVA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**LEI Nº 2.444, DE 11 DE MAIO DE 2015**  
(Projeto de Lei nº 1.594/15 de autoria do Executivo)

**AUTORIZA A FRAGMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a fragmentação de documentos inservíveis, arquivados ou objeto de inserção em registros próprios.

**Art. 2º** Para o correto enquadramento desta Lei, considera-se inservível a documentação que, a critério da Administração, não seja passível de futura necessidade para qualquer fim.

**Art. 3º** A autorização de que trata o art. 1º desta Lei destina-se a fragmentação dos documentos listados no Anexo I desta Lei, após o decurso de seus respectivos prazos.

**Art. 4º** Os documentos que não poderão ser objeto de fragmentação são os listados no Anexo II desta Lei.

**Art. 5º** Os documentos relacionados com qualquer tipo de ação administrativa ou judicial somente poderão ser fragmentados depois de transcorridos cinco anos do trânsito em julgado do feito ou decurso de prazo recursal nos processos administrativos, desde que:

I – no caso de ações judiciais, não esteja sendo promovida, ou ainda, não haja possibilidade de execução da sentença; e

II – no caso de processos administrativos, não tenha havido qualquer ação judicial.

**Art. 6º** O processo de fragmentação de documentos inservíveis deverá ser precedido de análise por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, indicada pela Secretaria Municipal a que cabe a respectiva guarda, mediante lavratura de termo pelo funcionário responsável pela guarda do documento dele constando obrigatoriamente:

I – número do documento ou caixa de arquivamento; e

II – breve histórico do documento ou caixa de arquivamento.

**Parágrafo único.** Cumpridas as exigências do *caput*, os documentos selecionados deverão ser encaminhados ao Departamento de Arquivo para que providencie sua fragmentação.

**Art. 7º** A eliminação de documentos públicos relacionados no Anexo I desta Lei, sem valor para guarda permanente será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica.

**Art. 8º** Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de guarda permanente.

**Art. 9º** Poderá o Executivo promover a regulamentação desta Lei por meio de Decreto, dentro de cento e oitenta dias de sua publicação.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as Leis nº 1.767, de 26 de dezembro de 2006, nº 1.951, de 15 de dezembro de 2008 e nº 2.373, de 12 de março de 2014.

Itapeverica da Serra, 11 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I  
DOCUMENTOS PARA FRAGMENTAÇÃO

Item	Assunto/Tipo de Documento	Prazo de Arquivamento
1	Acordo de compensação	5 anos de sua vigência
2	Acordo de prorrogação de horas	
3	Aviso prévio	
4	Autorização para descontos não previstos em lei	
5	Cadastro geral de empregados e desempregados – CAGED, a contar da data de envio	
6	Comprovante de entrega de comunicação de dispensa – CD	
7	Comprovante de rendimentos	
8	Comprovante de vale transporte	
9	Comprovante de vale alimentação	
10	Declaração de dependentes	
11	Documentos relativos a eleições de CIPA	
12	Mapa anual de acidentes de trabalho	
13	Pedido de demissão	
14	Programação de férias	
15	13º salário – recibos, adiantamento e solicitação da 1ª parcela	
16	Recibos e solicitação de abono de férias	
17	Recibos de entrega de requerimento de Seguro Desemprego	
18	Recibos de gozo de férias	
19	Recibos de adiantamento	
20	Recibos de pagamento	
21	Comunicação interna ou informação desassociada de processos	
22	Documentos já registrados nos respectivos sistemas de informática	
23	Guias de remessas de processos administrativos	
24	Informações diversas	
25	Ofícios expedidos	
26	Petições de extinção e sobrestamento	
27	Processos não concluídos por falta de documentação	
28	Recibos de dívidas	
29	Talões/requisições de materiais – 2ª vias	
30	Telegramas comuns	
31	Cópias de cancelamento de dívidas	
32	Canhotos de cheques	
33	Cópias de relação para cobrança em dívida ativa	
34	Requerimentos protocolados	
35	Guias de produtor	
36	Notas do produtor	



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Item	Assunto/Tipo de Documento	Prazo de Arquivamento
37	Autorizações de abastecimento	5 anos de sua vigência
38	Talões de ambulantes	
39	Parte diária e relatórios de veículos	
40	Recibos de água e luz	
41	Recibos e controles de telefone	
42	Certidões negativas e requerimentos de IPTU	
43	Plantas e levantamentos de áreas para desapropriação	
44	Ordens e relatórios de serviço da Frota	
45	Termo e guias de recolhimento de animais	
46	Ofícios recebidos	
47	Cartões de Boas Festas, revistas, boletins informativos, livros antigos diversos, impressos em branco, folhetos diversos e minutas	
48	Cópias de cheques, recibos de depósitos e boletins de caixa	
49	Comunicação Social – Relação com a Imprensa: Entrevista, noticiário, reportagem, editorial (Obs.: os documentos cujas informações reflitam a política do órgão são de guarda permanente)	
50	Outros documentos referentes à comunicação com a imprensa	
51	Comunicação Social – Relação com a Imprensa: Divulgação interna	
52	Higiene e Segurança do Trabalho: Criação, designação, proposta, ata ou Relatório de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	
53	Higiene e Segurança do Trabalho: Inspeção periódica de saúde (Incluem-se relatórios mensais e de pesquisa)	
54	Horário de Expediente: Documentos referentes a horário de expediente (Incluem-se escala de plantão)	
55	Material: Especificação, padronização, codificação, previsão, catálogo, identificação, classificação (Incluem-se amostras)	
56	Controle de estoque (Inclui-se requisição, distribuição e Relatório de Materiais do Almoxarifado)	
57	Prevenção de incêndio (Incluem-se documentos referentes ao treinamento de pessoal, instalação e manutenção de extintores e inspeções periódicas)	
58	Documentos referentes a controle de portaria (Incluem-se documentos referentes ao controle de entrada e saída de pessoas, materiais e veículos; permissão para entrada e permanência fora do horário de expediente; controle de entrega e devolução de chave)	
59	Previsão orçamentária	
60	Quadro de detalhamento de despesa (QDD) (Incluem-se documentos referentes às metas e destinação de recursos e receitas por fontes)	
61	Documentação arquivística: Levantamento e fluxo de produção documental	
62	Livro de controle de dispensação de insumos para insulino dependentes	

Item	Assunto/Tipo de Documento	Prazo de Arquivamento
63	Bolsa Família e SISVAN (nas Unidades) – Programas do Ministério da Saúde	5 anos de sua vigência
64	Relatório Semanal do Agente Comunitário de Saúde	
65	Protocolo de entrega de Cartão SUS	
66	Receituário médico	
67	Saúde: Receita “A” e “B”	
68	Vigilância Sanitária: Ficha de notificação de irregularidade	
69	Análise de produtos: Laudo de análise de água	
70	Análise de produtos: Registro de protocolo de amostras de alimentos, água, medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes, resíduos e contaminantes	
71	Análise de produtos: Registro de dados brutos	
72	Análise de produtos: Ficha de notificação de irregularidade e reclamação	
73	Cadastro de pacientes (que recebem medicamentos)	
74	Distribuição de medicamentos: Transporte	
75	Monitoramento da qualidade: Laudo do fabricante	
76	Mapas de vacina	
77	Relatório de acompanhamento das famílias	
78	Planilha de agendamento e procedimento	
79	Ficha A – Cadastro de famílias (Agente Comunitário)	
80	Caderno – Pesagem do Bolsa Família	
81	Agenda/Caderno – Assistente Social	
82	Dados de Campanhas de Vacinação	
83	Guias de vacinas	
84	Notificações de doenças	
85	Notificações de acidentes de trabalho	
86	Planilha de agendamento do carro ambulatorial	
87	Avaliação mensal	
88	Boletim de Produção Ambulatorial – BPA	
89	Cadastro de Sistema Pré-Natal	
90	Suplemento de ferro (Pesquisa)	
91	Pesquisa de Tuberculose	
92	Planilha de procedimentos realizados pelo profissional da saúde	
93	Cadernos de encaminhamentos	

Item	Assunto/Tipo de Documento	Prazo de Arquivamento
94	Documentos de execução orçamentária e extraorçamentária	5 anos da data de aprovação das contas pela Câmara Municipal
95	Processos de concurso público, provas escritas e títulos, telegramas, testes práticos, testes psicotécnicos, exame médico	
96	Processos de licitação	
97	Requisição de material	
Item	Assunto/Tipo de Documento	Prazo de Arquivamento
98	Cadastro de fornecedores	5 anos da data de aprovação das contas pela Câmara Municipal
99	Relatório de conferência dos Departamentos de Despesa e Receita	
100	Balancetes	
101	Notas fiscais	
102	Empenhos	
103	Extravio, roubo e desaparecimento de material (Obs.: quando se tratar de apuração de responsabilidade de servidor não poderá ser fragmentado)	5 anos após a conclusão do caso
104	Sinistro (Incluem-se documentos referentes à vistorias, sindicâncias e perícias técnicas relativas a arrombamento, desaparecimento, extravio, incêndio e roubo)	
105	Aluguel de veículo (Obs.: o processo de que resulte imposição de sanção pelo Tribunal de Contas não poderá ser fragmentado)	5 anos após o trânsito em julgado das contas
106	Cadastro, licenciamento, emplacamento e tombamento de veículo	5 anos após a alienação
107	Carnês de tributos devolvidos ou não retirados, porém já inscritos em dívida ativa	10 anos de sua vigência
108	Certidões/declarações expedidas e respectivos protocolos	
109	Comprovante de entrega de tributos	
110	Documentos relativos a créditos tributários (IR, retificação, etc)	
111	Guias de ITBI	
112	Notificação de cobranças devolvidas	
113	Processos de execução fiscal extintos	
114	Protocolos/requerimentos de parcelamentos definidos	
115	Recibos/guias de arrecadação fazendária	
116	Auto de infração e imposição de multa já inscrito na dívida ativa	
117	Imposto territorial rural	
118	Ordens de pagamento	
119	Prestação de contas das entidades	
120	Conciliação bancária	
121	Sumário de empenho	
122	Prestação de contas ao Tribunal de Contas	
123	Contratos de locações sem vigência	
124	Movimentação de Pessoal: Lotação, remoção, transferência, permuta	
125	Remuneração: Abono, Provento Provisório	
126	Remuneração: Outras rubricas remuneratórias	
Item	Assunto/Tipo de Documento	Prazo de Arquivamento
127	Adicional de Férias (Incluem-se adicional de 1/3 e abono pecuniário)	10 anos de sua vigência
128	Desconto: Contribuição sindical do servidor	
129	Desconto: Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	
130	Desconto: Consignação	
131	Outros descontos	
132	Recolhimento: Contribuição sindical do empregador	
133	Recolhimento: Auxílio Maternidade	
134	Recolhimento: Imposto de Renda	
135	Recolhimento: Férias (Inclui-se reconhecimento de férias)	
136	Controle de Portaria: Registro de ocorrências	
137	Planilha de acolhimento – triagem	
138	Documentos de preparação e realização de conferências e eleições dos Conselhos de Saúde (Gestores e Municipal)	
139	Agendamento de consulta	
140	Autorização de Internamento Hospitalar – AIH	
141	Declaração de nascido vivo (Inclusive declarações canceladas)	
142	Livro de registro de biópsia	
143	Atendimento ao paciente: Referência contra referência	
144	Registro de triagem de pacientes	
145	Registro de resíduos infectantes	
146	Laudo de inspeção de alimentos	
147	Notificação de controle da dengue	
148	Vigilância sanitária: Processos de liberação de estabelecimentos de saúde	
149	Vigilância sanitária: Relatório Talidomida – Livro de Registro de Notificação de Receita	
150	Vigilância sanitária: Registro de apreensão, recolhimento e liberação de animais	
151	Vigilância ambiental: Ficha complementar de inspeção	
152	Vigilância ambiental: Ficha de diligência	
153	Vigilância ambiental: Fontes alternativas de água (produzido em meio eletrônico)	
154	Vigilância ambiental: Formulário de petição I e II	
155	Notificação de agravos crônico transmissíveis	
156	Processo de investigação de óbito materno-infantil	
157	Processo de investigação de óbito por acidente de trabalho	
158	Serviços de laboratório – Análises clínicas: Boletim de controle de baciloscopia direta – BCBD	
159	Serviços de laboratório – Análises clínicas: Estatísticas de amostras positivas de HIV	



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Item	Assunto/Tipo de Documento	Prazo de Arquivamento	Item	Assunto/Tipo de Documento	Prazo de Arquivamento
160	Serviços de laboratório – Análises clínicas: Registro diário de exames de HIV	10 anos de sua vigência	204	Despesa: Fiscalização e pagamento com retenção de INSS	10 anos após o trânsito em julgado das contas do último ano de vigência do contrato
161	Serviços de laboratório – Análises clínicas: Resultado de exame de HIV		205	Despesa: Fiscalização e pagamento sem retenção de INSS	
162	Serviços de laboratório – Análises clínicas: Resultado de exame laboratorial		206	Vigilância sanitária: Exame laboratorial com resultado negativo	15 anos de sua vigência
163	Serviços de laboratório – Análises clínicas: Resultado de sorologia		207	Vigilância sanitária: Exame laboratorial com resultado positivo	
164	Serviços de laboratório – Análises clínicas: Teste confirmatório de HIV		208	Vigilância sanitária: NR Talidomida – preenchida	
165	Serviços de laboratório – Análise de Produtos: Relatório mensal de análises realizadas no laboratório		209	Vigilância sanitária: Roteiro de inspeção	20 anos de sua vigência
166	Serviços de laboratório – Análise de Produtos: Termo de apreensão de amostras TAA		210	Vigilância ambiental: Relatório técnico de avaliação de ambientes de trabalho	
167	Produção e Distribuição de Medicamentos – Planejamento: Autorização para pagamento de alto custo (APAC)		211	Análise de produtos: Laudo de análise de alimentos, medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes, resíduos e contaminantes	20 anos a contar da demissão do servidor
168	Produção e Distribuição de Medicamentos – Aquisição: Controle de entrada/recebimento		212	Atestados médicos	
169	Produção e Distribuição de Medicamentos – Distribuição: Programação de distribuição		213	Remuneração: Salário-Família	25 anos de sua vigência
170	Produção e Distribuição de Medicamentos – Distribuição: Solicitação de medicamento excepcional – SME		214	Declaração de óbito (Inclusive declarações canceladas)	
171	Produção e Distribuição de Medicamentos – Monitoramento da Qualidade: Registro de alterações		215	Informação e Diagnóstico em Saúde: Vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador	
172	Produção e Distribuição de Medicamentos – Produto vencido e interditado	216	Informação e Diagnóstico em Saúde: Dados de agravos da saúde do trabalhador	30 anos de sua vigência	
173	Movimentação de Material: Termo de Responsabilidade (Inclui-se Relatório de Movimentação de Bens – RMB ou Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RBM)	10 anos após o trânsito em julgado das contas	217	Informação e Diagnóstico em Saúde: Pensão de hanseníase	35 anos de sua vigência
174	Serviço de Manutenção: Manutenção de elevador (Obs.: o processo de que resulte imposição de sanção pelo Tribunal não poderá ser fragmentado)		218	Documentos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	52 anos de sua vigência
175	Serviço de Manutenção: Manutenção de ar-condicionado (Obs.: o processo de que resulte imposição de sanção pelo Tribunal não poderá ser fragmentado)		219	Reestruturação e alteração salarial (Incluem-se a ascensão e progressão funcional, a avaliação de desempenho, o enquadramento, a equiparação, o reajuste, a reposição salarial e as promoções)	
176	Serviço de Manutenção: Manutenção de subestação e gerador (Obs.: o processo de que resulte imposição de sanção pelo Tribunal não poderá ser fragmentado)		220	Movimentação de Pessoal: Admissão, aproveitamento, contratação, nomeação, readmissão, readaptação, recondução, reintegração, reversão	
177	Serviço de Manutenção: Limpeza, imunização, desinfestação (Inclusive para jardins) (Obs.: o processo de que resulte imposição de sanção pelo Tribunal não poderá ser fragmentado)		221	Movimentação de Pessoal: Demissão, dispensa, exoneração, rescisão contratual, falecimento	
178	Outros serviços de manutenção (Obs.: o processo de que resulte imposição de sanção pelo Tribunal não poderá ser fragmentado)		222	Movimentação de Pessoal: Requisição, Cessão (Incluem-se documentos referentes à requisições e cessões internas e/ou externas de servidores para a realização de serviços temporários)	
179	Compra de veículo (Inclui-se compra por importação) (Obs.: o processo de que resulte imposição de sanção pelo Tribunal de Contas não poderá ser fragmentado)	10 anos após o trânsito em julgado das contas	223	Gratificação de função	52 anos de sua vigência
180	Venda de veículo (Leilão) (Obs.: o processo de que resulte imposição de sanção pelo Tribunal de Contas não poderá ser fragmentado)		224	Gratificação por exercício de cargo ou função em comissão	
181	Abastecimento, limpeza, manutenção e reparo de veículo		225	Outras gratificações	
182	Acidente, infração e multa de veículo (Obs.: para acidentes com vítimas, o prazo total de arquivamento é de 20 anos)		226	Adicional de Tempo de Serviço	
183	Seguro (Inclusive de veículos)		227	Adicional Noturno	
184	Execução Orçamentária: Descentralização de recursos (Incluem-se documentos referentes às transferências, provisão, destaques, estornos e subvenções)		228	Adicional de Periculosidade	
185	Execução Orçamentária: Acompanhamento de despesa mensal (Inclusive pessoal e dívida)		229	Adicional de Insalubridade	
186	Execução Orçamentária: Plano operativo, cronograma de desembolso		230	Adicional por Serviço Extraordinário	
187	Programação financeira de desembolso		231	Outros adicionais	
188	Execução Financeira – Incluem-se documentos referentes às despesas correntes e de capital: Receita (Incluem-se documentos referentes aos créditos do Tesouro Nacional (cota, repasse e sub-repasse), taxas cobradas por serviços, multas, emolumentos e outras rendas arrecadadas)		232	Desconto: Contribuição social do servidor	
189	Pagamento de aquisição de bens/contratação de serviços com retenção de INSS		233	Licença aborto, natimorto, tratamento de saúde (inclusive perícia médica), tratamento de interesses particulares, serviço militar, prêmio por assiduidade, paternidade, gestante, doença em pessoa da família, desempenho de mandato classista, capacitação profissional, atividade política, afastamento do cônjuge/companheiro, adotante, acidente em serviço	
190	Pagamento de aquisição de bens/contratação de serviços sem retenção de INSS		234	Prevenção de acidentes de trabalho	
191	Ressarcimento de despesas		235	Afastamento para curso de formação, para servir como jurado, para servir ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, para exercer mandato eletivo, para depor, recesso, suspensão de contrato de trabalho (CLT)	
192	Outras despesas		236	Concessão: horário especial para servidor estudante; para falecimento de familiares (nojo); para doação de sangue; para casamento (gala); para alistamento eleitoral; para regime especial de jornada de trabalho	
193	Despesa: Fundos especiais		237	Controle de frequência (Incluem-se livros, cartões, folhas de ponto, abono de faltas, eventos de frequência e cumprimento de horas extras)	
194	Operação Bancária: Conta única (Incluem-se assinaturas autorizadas e extratos de contas)		238	Folha de pagamento	100 anos de sua vigência
195	Operação Bancária: Contas tipo “b”, “c” e “d” (Incluem-se assinaturas autorizadas e extratos de contas)		239	Ficha financeira	
196	Outros assuntos referentes a orçamento e finanças: Tributo		240	Gratificação de desempenho	
197	Outros assuntos referentes a orçamento e finanças: Ratificação de despesa		241	Desconto: Pensão Alimentícia	
198	Fechamento contábil patrimonial		242	Recolhimento: Contribuição social	
199	Fechamento contábil de material permanente	243	Outros documentos referentes à aposentadoria		
200	Fechamento contábil de material de consumo	244	Outros benefícios: Prontuário médico		
201	Publicação de matérias no diário oficial				
202	Assistência técnica de informática (Incluem-se solicitações de atendimento e apoio ao usuário, manutenção de equipamento, relatórios de chamadas pendentes e relatórios de chamadas atendidas)				
203	Auxílio: transporte, alimentação e funeral				



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Item	Assunto/Tipo de Documento	Prazo de Arquivamento
245	Credenciamento de Jornalistas	Enquanto vigora
246	Identificação funcional (Incluem-se carteiras, cartões, crachás e credenciais)	Enquanto o servidor permanecer
247	Remuneração: Abono de permanência em serviço	Até a homologação da aposentadoria
248	Contagem e averbação de tempo de serviço	
249	Panfletos da dengue	Devolver para a Unidade distribuir
250	Guias de agendamento não retiradas pelos pacientes	Devolver para a Unidade guardar no prontuário do paciente

### ANEXO II DOCUMENTOS QUE NÃO PODERÃO SER FRAGMENTADOS

Item	Assunto/Tipo de Documento
1	Documentos relativos à vida funcional dos servidores
2	Contrato de trabalho
3	RAIS
4	Livro de inspeção do trabalho
5	Ficha ou livro de registro de funcionários
6	Documentos de valor histórico, mesmo que arquivados e reproduzidos de qualquer forma
7	Documentos em trânsito
8	Requerimentos fracionamento/desdobro/análise prévia/aprovação de plantas comercial, residencial e mista
9	Modernização e reforma administrativa (incluem-se documentos referentes aos projetos, estudos e normas relativos à organização e métodos, reforma administrativa e outros procedimentos que visem à modernização das atividades da Prefeitura)
10	Relatório de atividades
11	Acordo, ajuste, contrato, convênio (incluem-se documentos referentes a um acordo, ajuste, contrato e/ou convênio, implementados ou não, tais como projetos, relatórios técnicos, prestações de contas e aditamentos, que abranjam a execução de várias atividades ao mesmo tempo)
12	Regimento, regulamento, estatuto, organograma, estrutura
13	Ato de criação, ata e relatório de comissão, conselho, grupo de trabalho ou comitê (incluem-se documentos referentes à criação de comissões, conselhos, grupos de trabalho e comitês, na Prefeitura ou em órgãos colegiados e de deliberação coletiva, bem como aqueles relativos ao exercício de suas funções, tais como: atas e relatórios técnicos)
14	Campanha Institucional, publicidade (Incluem-se cartazes, folhetos, anúncios, folders e outros documentos de caráter promocional)
15	Legislação (incluem-se normas, regulamentações, diretrizes, estatutos, regulamentos, procedimentos, estudos e decisões de caráter geral)
16	Relação com sindicato (incluem-se acordos e dissídios)
17	Concurso Público: Banca examinadora, edital, exemplar único de prova, gabarito, resultado, recurso
18	Estudo e previsão de pessoal
19	Criação, classificação, transformação, transposição e remuneração de cargos e funções
20	Penalidade disciplinar (Incluem-se documentos referentes à advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada)
21	Outros documentos referentes à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
22	Incentivo Funcional: Prêmio (Inclusive concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito e elogios)
23	Ação trabalhista, reclamação trabalhista
24	Norma, regulamento, diretriz, procedimento, estudo ou decisão de caráter geral referente a material
25	Norma, regulamento, diretriz, procedimento, estudo ou decisão de caráter geral referente a patrimônio
26	Bem imóvel (Incluem-se escrituras, plantas e projetos relativos aos edifícios, terrenos, residências e salas)
27	Desapropriação, reintegração de posse, reivindicação de domínio, tombamento
28	Obra: reforma, recuperação, restauração, construção
29	Brigada de incêndio (Incluem-se documentos de constituição de brigadas de incêndio, planos, projetos e relatórios)
30	Norma, regulamento, diretriz, procedimento, estudo, auditoria ou decisão de caráter geral referente a orçamento e finanças
31	Proposta orçamentária
32	Créditos adicionais (Incluem-se documentos referentes aos créditos suplementar, especial e extraordinário)
33	Operação bancária: balanços, balancetes
34	Tomada de contas do TCE (Inclui-se parecer de aprovação das contas)
35	Normas e manuais (Incluem-se estudos e orientações referentes à elaboração de documentos, metodologias e procedimentos técnicos) (arquivo)
36	Documentos referentes à análise, avaliação e seleção de documentos (arquivo)
37	Descarte de documentos (Incluem-se termos, listagens e editais de ciência de descarte) (arquivo)
38	Transferência e recolhimento de documentos (Incluem-se guias e termos de transferências; guias, relações e termos de recolhimento; e listagens descritivas do acervo) (arquivo)
39	Plano e projeto de informática
40	Estímulo financeiro e crédito (Incluem-se documentos referentes aos subsídios, incentivos fiscais e investimentos)
41	Laudos de Autorização para Internação Hospitalar – AIH
42	Documentos da Clinisa: Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC, frequência de pacientes da Clinisa

43	Vigilância Sanitária: Licença sanitária
44	Livros Atas
45	Canhotos de talonários azul “B”
46	Relatório de alta médica
47	Relatório de atendimento médico
48	Relatório de mortalidade materna, infantil e fetal (parcial)
49	Laudo médico
50	Prontuário de paciente
51	Registro de óbito HIV/AIDS
52	Vigilância Sanitária: Processo administrativo da vigilância sanitária
53	Vigilância Sanitária: Processo de registro de alimentos (Estadual e Federal)
54	Vigilância Sanitária: Relatório final de investigação de surto de doenças veiculadas por alimentos
55	Vigilância Sanitária: Parecer de análise do PGRSS
56	Vigilância Ambiental: Formulário de petição A.F.E.
57	Vigilância Ambiental: Relatório de atividades da contaminação de solo
58	Fichas de investigação epidemiológica
59	Vigilância Sanitária: Relatório de distribuição e dispensação de medicamentos
60	Vigilância Sanitária: Relatório de conclusão de avaliação de projeto arquitetônico (RES EST 389/06)
61	Vigilância Ambiental: Inspeção de alimentos
62	Lista de presença das campanhas
63	Portarias diversas

**LEI Nº 2.445, DE 11 DE MAIO DE 2015**  
(Projeto de Lei nº 1.599/15 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º DA LEI Nº 1.395, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 1.395, de 25 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 1º Fica denominada Praça Martin Luther King o logradouro público, sem anterior denominação, localizado na Avenida Presidente Jânio da Silva Quadros, Glebas 6 e 7 do Parque Paraíso, neste Município, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.” (NR)**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**RODRIGO DA SILVA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**LEI Nº 2.446, DE 11 DE MAIO DE 2015**  
(Projeto de Lei nº 1.608/15 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 140, DE 05 DE MAIO DE 1980, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica alterado o disposto na ementa da Lei nº 140, de 05 de maio de 1980, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL KOLPING NOSSA SENHORA DOS PRAZERES DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS**

**PROVIDÊNCIAS.” (NR)**

**Art. 2º** Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 140/80, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapecerica da Serra, situada na Rua Dr. Augusto de Queiroz, 25 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-740, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 51.252.336/0001-82.” (NR)**

**Art. 3º** Fica acrescido o Art. 1ºA na Lei nº 140/80, com a seguinte redação:

**“Art. 1ºA** A presente declaração condicionar-se-á, a todo tempo, às finalidades e preceitos dispostos na Lei Municipal nº 171, de 14 de novembro de 1980, em especial o contido em seu art. 4º, alterada pelas Leis nº 1.101, de 23 de agosto de 1999, nº 1.837, de 22 de outubro de 2007, nº 2.176, de 18 de março de 2011 e nº 2.256, de 4 de maio de 2012.” (NR)

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 2.447, DE 11 DE MAIO DE 2015**  
(Projeto de Lei nº 1.612/15 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, PAGA AOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Gratificação de Prevenção e Educação para o Trânsito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

a ser atribuída aos Agentes de Trânsito e Transportes a título de incentivo aos que atuam na prevenção, educação, operação, organização e fiscalização de trânsito e transporte, promovendo permanente ação preventiva e educativa, conforme orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e normas emanadas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Parágrafo único.** A Gratificação de Prevenção e Educação para o Trânsito será concedida no percentual de cinquenta por cento sobre o vencimento base do servidor e não comporá a base de cálculo da contribuição previdenciária e não será objeto de qualquer espécie de incorporação à remuneração ou proventos do servidor.

**Art. 2º** As despesas com a Gratificação decorrente desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente e seguintes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**MONOEL BOMFIM DO CARMO NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 2.448, DE 11 DE MAIO DE 2015**  
(Projeto de Lei nº 1.614/15 de autoria do Executivo)

**ALTERA O DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI Nº 1.822, DE 29 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 1.822, de 29 de agosto de 2007, alterado pela Lei nº 2.235, de 21 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído no Município de Itapecerica da Serra o Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania, de caráter assistencial, com a finalidade de proporcionar a ocupação, qualificação e requalificação profissional e renda para até trezentos e cinquenta trabalhadores desempregados, com idade superior a dezoito anos, comprovadamente residentes no Município, de forma a torná-los aptos a atender as exigências do mercado de trabalho e para auto-gestão.” (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.449, DE 20 DE MAIO DE 2015**

(Projeto de Lei nº 1.610/15 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 66, DE 5 DE AGOSTO DE 1977, QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 4.320/64.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no art. 2º da Lei nº 66, de 5 de agosto de 1977, alterada pela Lei nº 2.376, de 31 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário ou cartão magnético de pagamento bancário a servidor público, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária própria, para a realização das despesas descritas no artigo seguinte.” (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 20 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 20 DE MAIO DE 2015**

(Projeto de Lei Complementar nº 027/15 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados vinte cargos de GCM 3ª Classe no Anexo V da Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 23, de 30 de março de 2012, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o disposto no inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 22/12, alterada pela Lei Complementar nº 23/12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art . 1 2 .  
.....  
.....  
II – Cargos Efetivos:

Quantidade	Denominação
04	GCM Oficial Chefe
05	GCM Oficial
08	GCM Suboficial
11	GCM Classe Distinta
20	GCM Classe Especial
21	GCM 1ª Classe
0	GCM 2ª Classe
20	GCM 3ª Classe
01	Inspetor Chefe
02	Inspetor 1ª Classe

**Art. 3º** Fica prorrogado por mais cento e oitenta dias o prazo estabelecido no art. 9º da Lei Complementar nº 31, de 5 de janeiro de 2015.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão com recursos constantes do orçamento vigente e seguintes, suplementado se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 20 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**RODRIGO PIRES CORSINI**  
Secretário Municipal de Administração

### ANEXO I

#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GERAL

CARGOS	REFERÊNCIA	TOTAL
Agente Administrativo III Operacional IV	5	1
Técnico I	7	1
Técnico III	18	1

#### CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GCMIS

CARGOS	CLASSE	TOTAL
GCM Oficial Chefe	8	4
GCM Oficial	7	5
GCM Suboficial	6	8
GCM Classe Distinta	5	11
GCM Classe Especial	4	20
GCM 1ª Classe	3	21
GCM 2ª Classe	2	0
GCM 3ª Classe	1	20
Inspetor Chefe	8	1
Inspetor 1ª Classe	7	2

**LEI Nº 2.450, DE 21 DE MAIO DE 2015**  
(Projeto de Lei nº 1.606/15 de autoria do Executivo)

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGENTES RECICLADORES “RECICLA VERA CRUZ”, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Cooperativa de Trabalho de Agentes Recicladores “Recicla Vera Cruz”, bem como assinar Termos Aditivos, com fulcro na Lei Municipal nº 1.836, de 19 de outubro de 2007.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão com a Cooperativa de Trabalho de Agentes Recicladores “Recicla Vera Cruz”, conforme minuta anexa, parte integrante desta Lei, com a finalidade de ampliar o Programa estabelecido pela Lei Municipal nº 1.836/07.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar termos aditivos com a Cooperativa de Trabalho de Agentes Recicladores “Recicla Vera Cruz”, para prorrogações de vigência do Termo de Concessão.

**Art. 3º** O Executivo expedirá, no que couber, regulamento para fiel execução da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.981, de 7 de abril de 2009 e o § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.836/07.

Itapecerica da Serra, 21 de maio de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

**FÁBIO ROBERTO CRAVO ROXO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE CONVÊNIO E CONCESSÃO Nº \_\_\_\_/20\_\_

**TERMO DE CONCESSÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGENTES RECICLADORES “RECICLA VERA CRUZ”, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SÓCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeverica da Serra - SP, inscrito no CNPJ do MF sob nº 46.523.130/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado tão somente **MUNICÍPIO**;

A **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGENTES RECICLADORES “RECICLA VERA CRUZ”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ do MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e por seu(ua) Vice-Presidente \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada tão somente **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ**.

Têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que se regerá pelas cláusulas a seguir descritas:

### CLÁUSULA I – DO CONVÊNIO E CONCESSÃO

1.1. Fica estabelecido de acordo com as Leis nº \_\_\_\_\_, o Convênio entre o Município de Itapeverica da Serra e a Cooperativa de Trabalho de Agentes Recicladores “Recicla Vera Cruz”.

1.2. O **MUNICÍPIO** concede a **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ** o bem imóvel Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, situado na Unidade de Planejamento Parque Paraíso, localizado na Avenida dos Itapevericanos, s/nº e Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, localizado na Estrada Bhaltazar Manoel, s/nº - Potuverá, ambos no Município de Itapeverica da Serra.

### CLÁUSULA II – DOS OBJETIVOS

2.1. Os partícipes promoverão por mútua e ampla colaboração a implantação do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Itapeverica da Serra.

2.2. O referido Programa utilizará os espaços de destinação dos materiais coletados, o bem imóvel Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, situado na Unidade de Planejamento Parque Paraíso e o Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, ambos no Município de Itapeverica da Serra - SP.

2.3. O Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos deverá prestar contas dos produtos financeiros gerados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

### CLÁUSULA III – DO ACOMPANHAMENTO E DA GESTÃO

3.1. Cada Entidade indicará, formalmente, um representante e seu respectivo suplente, que ficará responsável pelo acompanhamento, gestão do projeto e acompanhamento de atividades decorrentes deste Convênio, que deverá ser constituído no prazo de sessenta dias de sua assinatura e será denominado Conselho Gestor.

a) a indicação do gestor que representará o **MUNICÍPIO** será realizada por meio de Portaria do Chefe do Executivo, que indicará servidor de cargo efetivo ou emprego público, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

b) o gestor indicado pela **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ** deverá ser escolhido exclusivamente entre os cooperados;

c) a indicação do gestor e correspondente suplente será realizada pelo Presidente, após a aprovação em Assembleia, mediante Ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

d) os gestores e suplentes do Conselho Gestor, não serão remunerados de qualquer forma pelo **MUNICÍPIO**; e

e) é permitido aos gestores requerer seu desligamento de tal função, devendo apenas apresentar relatório de ocorrências e informações completas do Programa referente ao período em que ocuparam o cargo.

3.2. Compete ao Conselho Gestor gerir as ações administrativas do Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a fim de garantir todas as responsabilidades, objetivando a boa execução do mesmo e a fim de garantir o seu regular funcionamento.

3.3. Cada representante poderá ser substituído, em seus impedimentos, por elemento expressamente indicado para esse fim, conforme as alíneas do item 3.1 do presente Convênio.

### CLÁUSULA IV – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. Caberá ao **MUNICÍPIO**, por sua Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

a) assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos neste Convênio e nos ajustes dele decorrentes;

b) ceder os espaços dos Centros de Triagem Municipais de Resíduos Sólidos com a devida licença de funcionamento, com toda a infraestrutura lá existente, e em boas condições operacionais para o desenvolvimento das ações do Programa;

c) proceder a concessão administrativa de uso dos equipamentos necessários e básicos para início das atividades da **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ**, conforme relação contida na Cláusula VII deste Convênio;

d) fornecer por três meses à Cooperativa Recicla Vera Cruz, nos Centros de Triagem de

Resíduos Sólidos, alimentação (café, açúcar e pão), material de consumo e equipamentos de proteção individual (EPI's);

e) atuar na supervisão da operação e administração do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, conjuntamente com a **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ**, pelo prazo de doze meses;

f) realizar o trabalho de divulgação e educação ambiental do Programa;

g) promover a capacitação dos membros da **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ**;

h) disponibilizar caminhão com motorista, combustível e manutenção para a coleta nos Pontos de Entrega Voluntária – PEV's;

i) dar suporte à **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ** no processo de seleção de compradores, bem como ao processo de comercialização do produto acabado, movimentação financeira e destinação da receita apurada; e

j) acompanhar a prestação de contas, que deverá ser efetuada mensalmente, visando apresentação dos resultados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com a supervisão do Conselho Gestor.

### 4.2. Caberá à **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ**:

a) assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos neste Convênio e nos ajustes dele decorrentes;

b) designar número suficiente de cooperadores para a descarga e organização da carga recolhida nos PEV's com eficiência;

c) selecionar a equipe de cooperados com um número de selecionados suficientes para o trabalho de triagem do material com eficiência;

d) manter e fiscalizar a segurança e organização funcional do Centro de Triagem, de modo a facilitar o trabalho, bem como manter as condições sanitárias adequadas à saúde e ao meio ambiente;

e) atuar na administração dos Centros de Triagem garantindo a sua conservação, manutenção e condições de uso dos bens cedidos;

f) executar o processo de seleção dos compradores, bem como o processo de comercialização do produto acabado, movimentação financeira e destinação da receita gerada; e

g) executar a prestação de contas, que deverá ser efetuada mensalmente, visando a apresentação dos resultados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com a supervisão do Conselho Gestor deste Convênio.

### CLÁUSULA V – DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

5.1. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no último dia útil de cada ano.

5.1.1. Os resultados positivos serão distribuídos na seguinte proporção:

- 25% ao Fundo de Reserva;

- 5% ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

- 20% como Fundo de Fomento, para aplicação em estudos de projetos industriais, comerciais ou de serviços a serem implantados no município sede, em cumprimento ao objetivo social da Cooperativa.

5.1.1.1. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, terão o destino que a Assembleia Geral deliberar.

5.1.2. Os resultados negativos apurados em balanço serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva, quando o valor do Fundo for insuficiente, serão rateados entre os cooperados, na proporção de suas cotas-partes havidas na data do encerramento do exercício, ou a critério da Assembleia Geral que procederá a indicação de outra providência.

5.2. O Fundo de Fomento poderá ser constituído por doações, convênios e campanhas específicas para aporte de recursos.

5.3. Os juros e a metodologia dos empréstimos serão definidos e aprovados por cooperados com atividades nos Grupos de Produção.

5.4. Os recursos do Fundo de Fomento serão movimentados em conta corrente junto à Instituição Financeira escolhida para tal finalidade.

### CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio vigorará por doze meses, a contar de sua assinatura, com início aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e término aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

6.2. O prazo de vigência poderá ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, caso não seja o presente denunciado, nos trinta dias antecedentes a cada vencimento.

### CLÁUSULA VII – DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO

7.1. Com o presente Convênio, o **MUNICÍPIO** concede administrativamente à **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ**, o direito real de uso do Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, situado na Unidade de Planejamento Parque Paraíso, localizado na Avenida dos Itapevericanos, s/nº, e Centro de Triagem Municipal de Resíduos Sólidos, localizado na Estrada Bhaltazar Manoel, s/nº - Potuverá, descritos no item 1.2 da Cláusula I.

7.2. Ainda em virtude do presente, o **MUNICÍPIO** concede administrativamente à **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ**, o direito real de uso dos bens móveis descritos na tabela contida na alínea "a", deste item, sendo certo que todos os bens se encontram devidamente patrimoniados pelo **MUNICÍPIO**, em perfeitas condições de uso e conservação, e deverão ser mantidos pela **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ** da mesma forma.

a) Bens Patrimoniais do Centro de Triagem



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Patrimônio	Descrição
<b>Centro de Triagem Potuverá</b>	
351	Cadeira fixa
12332	Mesa de reunião em cerejeira
22223	Escada de madeira 20 degraus para pintor
22276	Geladeira branca 360 litros
28314	Estante de aço cinza reforçada 7 prateleiras
40262	Esteira Mecanizada
40263	Prensa enfardadeira multi funcional
40270	Container para material reciclável
40273	Container para material reciclável
40278	Container para material reciclável
40279	Container para rejeitos em aço capacidade 100 litros
40322	Container para material reciclável
40326	Container para material reciclável
42857	Lixeira em polietileno 1000 litros
46505	Empilhadeira Hidráulica manual capacidade 500 Kg
50778	Chassi caminhão nacional
51392	Baú de alumínio
59105	Chassi de caminhão nacional
59524	Carroceria de aço 3,10x1,90x0,90 metros
67811	Roupeiro de aço cinza 20 compartimentos
67812	Roupeiro de aço cinza 20 compartimentos
67950	Transportador de correia tipo esteira
67951	Transportador de correia tipo esteira
<b>Centro de Triagem do Parque Paraíso</b>	
67896	Fogão 4 bocas branco com forno
67897	Geladeira duplex branca 345 litros
67983	Armário alto com 2 portas
67984	Armário alto com 2 portas
67985	Gaveteiro volante 2 gavetas

**Parágrafo único.** Ao término da vigência do presente, a **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** todos os bens concedidos neste Ato, em perfeitas condições de uso e conservação sob pena de responsabilidade, considerando inclusive, que a concessão, não retira dos respectivos bens sua qualidade de bem público, assim devem ser utilizados como tais, respeitando a toda legislação pertinente.

### CLÁUSULA VIII – DA DENÚNCIA E DAS PENALIDADES

**8.1.** Poderá o **MUNICÍPIO** denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, contudo, havendo culpa da **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ**, a mesma deverá reembolsar aos cofres públicos quaisquer quantias investidas no Programa, corrigida monetariamente desde seu efetivo desembolso, bem como multa de 20% (vinte por cento) da média dos valores auferidos do período de início de vigência do presente Convênio, até sua efetiva denúncia.

**8.2.** Será interpretado como denúncia por culpa da **COOPERATIVA RECICLA VERA CRUZ**, atos que configurem:

- desvio de finalidade dos bens públicos concedidos;
- desvio de finalidade dos rendimentos auferidos;
- ausência de prestação de contas, na forma do presente Convênio;
- desrespeito, as Leis:
  - Ambiental;
  - de Medicina e Segurança do Trabalho; e
  - demais legislação pertinente, e neste caso de forma reiterada.
- perda do caráter de **Cooperativa**; e
- perda do caráter de pessoa jurídica sem fins lucrativos.

**8.3.** A quantia auferida na aplicação de penalidade, salvo a de caráter indenizatório, será revertida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente ou, ainda, utilizadas para implantação e execução de novo Programa de Coleta Seletiva.

### CLÁUSULA IX – DO FORO

**9.1.** Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente Convênio, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem acordados, firmam o presente, na presença de duas testemunhas em seis vias de igual teor e forma.

Itapecerica da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

**COOPERATIVA DE TRABALHOS DE AGENTES RECICLADORES “RECICLA VERA CRUZ”**

#### Testemunhas:

Nome:  
RG:  
Nome:  
RG:

**LEI Nº 2.453, DE 26 DE MAIO DE 2015**  
(Projeto de Lei nº 1.131/15 de autoria do Vereador Prof. Pr. Ernandes Oliveira dos Santos)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING ESCOLAR NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) ELABORADO PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPECERICA DA SERRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino, deverão incluir em seu Projeto Político Pedagógico (PPP) medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar.

Art. 2º Entende-se por bullying a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único. São exemplos de bullying, acarretar a exclusão social, subtrair coisa alheia para humilhar, perseguir, discriminar, amedrontar, destroçar pertences, instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.

Art. 3º Constituem objetivos a serem atingidos:

I – prevenir e combater a prática do bullying nas escolas;

II – capacitar docentes e equipe pedagógica para implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III – orientar os envolvidos em situação de bullying, visando à recuperação da autoestima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar; e

IV – envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares.

Art. 4º Tendo em vista que as atividades que visam alcançar os objetivos previstos no artigo anterior serão contínuas, as escolas devem fornecer relatórios semestrais relativos ao processo de combate ao bullying.

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Educação estabelecer as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação observará a necessidade de realizar diagnóstico das situações de bullying nas unidades escolares, bem como o seu constante acompanhamento, respeitando as medidas protetivas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 26 de maio de 2015

AMARILDO GONÇALVES  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOÃO ANTONIO VALÉRIO  
Secretário Municipal de Educação

**LEI Nº 2.454, DE 26 DE MAIO DE 2015**  
(Projeto de Lei nº 1.134/15 de autoria do Vereador Edicarlo Bispo dos Santos)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA (HORTA NA ESCOLA) NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Implantação do programa “Horta na Escola” da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Itapecerica da Serra, que terá as seguintes finalidades:

I – ter a horta como um laboratório vivo permitindo na visualização à realização de práticas que facilitam e estimulem o aprendizado;

II – promover envolvimento e responsabilidade perante a unidade escolar;

III – sensibilizar e conscientizar os alunos quanto à importância de não usar agrotóxicos e outros produtos que podem ser prejudiciais à saúde no cultivo de hortaliças. Além de mudar os hábitos alimentares, agregando frutas, verduras e legumes na alimentação do dia a dia; e

IV – incentivar o respeito à Natureza e seus ciclos naturais através do contato direto com a terra, ensinando-os os valores nutricional, terapêutico e funcional dos vegetais na alimentação.

Art. 2º Serão criadas equipes, as quais serão responsáveis por um canteiro.

§ 1º As equipes serão formadas por indicação do diretor da unidade escolar, com a supervisão dos professores.

§ 2º Todos os cuidados com as plantas, solo, qualidade, estética da horta e colheita ficam de responsabilidade das equipes, sob orientação dos professores e da coordenação.

Art. 3º Os menores que receberão instruções no programa “Horta na Escola” serão designados pelas escolas da Rede Pública Municipal, com autorização de seus pais.

Art. 4º O horário de funcionamento das atividades será estabelecido conforme a realidade dos alunos.

Art. 5º Os alimentos cultivados na horta serão destinados ao próprio estabelecimento de ensino, fazendo parte do cardápio da merenda escolar dos alunos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Itapecerica da Serra, 26 de maio de 2015

AMARILDO GONÇALVES  
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOÃO ANTONIO VALÉRIO  
Secretário Municipal de Educação



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### “AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - EDITAL Nº 035/2014

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Pedra, Derivados e Areia.**

- 01- Pedra Britada nº 01, com valor unitário de R\$ 42,50/Ton.;  
 02- Pedrisco Limpo, com valor unitário de R\$ 46,40/Ton.;  
 03- Pedra Bica Preparada com Pedra nº 03, com valor unitário de R\$ 37,40/Ton.; item  
 04- Pedra Britada nº 03, com valor unitário de R\$ 42,60/Ton.; item  
 05- Pedra em Pó Limpo, com valor unitário de R\$ 30,60/Ton.; item  
 06- Pedra Rachão Primário, com valor unitário de R\$ 41,50/Ton.; item  
 07- Areia Média, com valor unitário de R\$ 78,50/m³ e item  
 08- Pedra Britada nº 02, com valor unitário de R\$ 42,50/Ton.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - EDITAL Nº 036/2014

Objeto: **Aquisição Emulsão Asfáltica Catiônica RM 1C.**

- 01 - Emulsão Catiônica RM 1C, com valor unitário de R\$ 1.717,50/ton.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014-

##### EDITAL Nº 050/2014

Objeto: **Registro de Preços para Execução de Guias e Sarjetas em diversas ruas do Município**

- 01-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para via pública, largura média 7,40m.-m²- R\$ 9,98  
 02-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para guias e sarjetas.-m²- R\$ 9,98  
 03-Lastro de brita 1,2 e pó de pedra, aplicado manualmente com maço de até 30 kg., nivelado, compactação, sub-leito, para sarjeta moldada in loco.- m²- R\$ 133,05  
 04-Fornecimento e execução de guias e sarjetas extrusadas FCK=20MPa.-m-R\$ 51,67  
 05-Abertura e preparo de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para via pública, largura média 7,40m.-m²- R\$ 9,98  
 06-Abertura e preparo de caixa até 25cm., inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, para guias e sarjetas.-m²- R\$ 9,98  
 07-Lastro de brita 1,2 e pó de pedra, aplicado manualmente com maço de até 30 kg., nivelado, compactação, sub-leito, para sarjeta e sarjetão moldada in loco.-m²- R\$ 133,05  
 08-Fornecimento e execução de guias pré moldada tipo PMSP ( 1 m ), inclusive encostamento de terra FCK=15 MPA-m-R\$ 37,57  
 09-Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto FCK= 18 MPA - L=0,30 x 0,15m vias secundárias L=0,45 x 0,15m vias principais-m³-R\$ 363,59

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 -

#### EDITAL Nº 058/2014

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa, Desengraxante e Shampoo para Uso Automotivo**

- 01 - Limpa baú para autos 200 litros, com valor unitário de R\$ 450,00;  
 02 - Limpa pneu 50 litros, com valor unitário de R\$ 380,00;  
 03 - Graxa gma-2 tambor 170 kg, com valor unitário de R\$ 1.580,00; 04 - Óleo lubrificante TRM-5 SAE-90 20 litros, com valor unitário de R\$ 138,00; 05 - Óleo de freio de 500 ml, com valor unitário de R\$ 6,90;  
 06 - Óleo lubrificante TRM-5 SAE-140 20 litros, com valor unitário de R\$ 147,00;  
 07 - Óleo lubrificante OH-49, balde 20 litros, com valor unitário de R\$ 249,00;  
 08 - Óleo lubrificante 15W40 1 litro, com valor unitário de R\$ 8,10;  
 09 - Óleo hidráulico HR-68 Tambor 200 litros, com valor unitário de R\$ 5,12.  
 10 - Óleo lubrificante THF-11 20 litros, com valor unitário de R\$ 146,00;  
 11 - Óleo de freio DOT4 de 500 ml, com valor unitário de R\$ 8,70;  
 12 - Óleo de dois tempos frasco 500 ml., com valor unitário de R\$ 16,40  
 13 - Óleo de quatro Tempos 20W50, com valor unitário de R\$ 16,50;  
 14 - Óleo lubrificante 15W40 Balde 20 litros, com valor unitário de R\$ 6,90;  
 15 - Desengraxante para autos 200 litros, com valor unitário de R\$ 450,00;  
 16 - Shampoo para autos concentrado 200 litros, com valor unitário de R\$ 450,00;  
 17 - Anti ferrugem spray 300 ml., com valor unitário de R\$ 6,00;  
 18 - Querosene para limpeza de autos 900 ml.; com valor unitário de R\$ 11,00;  
 19 - Pasta Saponácea para as mãos 25 Kg., com valor unitário de R\$ 35,00.;  
 20 - Desodorizador para veículos 5 litros, com valor unitário de R\$ 70,00,  
 21 - Agente Redutor Líquido Automotivo 20 litros, com valor unitário de R\$ 36,00;

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - EDITAL Nº 060/2014

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Inglês do 1º ao 5º ao do Ensino Fundamental

- 01- Material de Inglês do 1º ano, com valor unitário de R\$ 82,00;  
 02- Material de Inglês do 2º ano, com valor unitário de R\$ 82,00;  
 03 - Material de Inglês do 3º ano, com valor unitário de R\$ 82,00;  
 04 - Material de Inglês do 4º ano, com valor unitário de R\$ 82,00  
 05 - Material de Inglês do 5º ano, com valor unitário de R\$ 82,00.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - EDITAL Nº 062/2014

Objeto: **Aquisição de Material Escolar, Papelaria, Expediente, Armazinhos e Outros**

- 1 - Apagador base em plástico para quadro branco medindo 15x6 cm- com valor unitário de R\$ 5,30/unid.  
 2 - Apagador em madeira com feltro para lousa medindo aproximadamente 20 x 8 x 2 cm com pegador - com valor unitário de R\$ 3,47/unid.  
 3 - Bobinas em papel para autenticadora 76 mm x 30 m - 1 via - com valor unitário de R\$ 2,80/bob  
 4 - Bobinas em papel para calculadora 57 mm x 30 m - 1 via - com valor unitário de R\$ 2,12/bob.  
 5 - Bobinas em papel para calculadora 69 mm x 34 m - 14 dígitos - com valor unitário de R\$ 2,27/bob  
 6-bobina em papel térmico para

- impressora fiscal 79 mm de largura- com valor unitário de R\$ 4,00/bob  
 7- Bobinas para relógio de ponto print point ii - com valor unitário de R\$66,52/unid.  
 8- Caixas de arquivo 08 cm com cadarço o lateral - com valor unitário de R\$ 31,38/unid.  
 9- Caixas de arquivo 12 cm com cadarço lateral - com valor unitário de R\$ 33,55/unid.  
 10- Caixas de arquivo 18 cm com cadarço lateral - com valor unitário de R\$ 36,15 /unid.  
 11- Caixas de arquivo em papelão para montagem - com valor unitário de R\$ 2,89/unid.  
 12- Capas para encadernação azul 210 x 297 mm em PVC - com valor unitário de R\$ 0,49/unid.  
 13-capa para encadernação preta 210 x 297 mm em PVC - com valor unitário de R\$ 0,49/unid.  
 14- Capas para encadernação transparente 210 x 297 mm em PVC - com valor unitário de R\$ 0,49/unid.  
 15- Espiral para encadernação preto 07 mm - com valor unitário de R\$ 0,09/unid.  
 16- Espiral para encadernação preto 09 mm - com valor unitário de R\$ 0,11/ unid.  
 17- Espiral para encadernação preto 12 mm - com valor unitário de R\$ 0,13/unid.  
 18- Espiral para encadernação preto 17 mm - com valor unitário de R\$ 0,20/unid.  
 19- Espiral para encadernação preto 20 mm - com valor unitário de R\$ 0,24/unid.  
 20- Espiral para encadernação preto 50 mm - com valor unitário de R\$ 1,45/unid.  
 21- Espiral para encadernação transparente 09 mm - com valor unitário de R\$ 0,13/unid.  
 22- Extrator de grampo espátula inox - com valor unitário de R\$ 3,65/unid.  
 23- Fichário universitário 4 argolas - com valor unitário de R\$ 22,17/unid.  
 24- Prancheta em acrílico com pegador metálico transparente - com valor unitário de R\$ 18,85/unid.  
 25- Prancheta em Duratex com pegador metálico - com valor unitário de R\$ 4,15/unid.  
 26- Argila 1 kg - com valor unitário de R\$ 4,85/kilo.  
 27- Bola de isopor 150 mm - com valor unitário de R\$ 3,51/unid.  
 28- Bola de isopor 300 mm - com valor unitário de R\$ 13,57/unid.  
 29- Bola de isopor 50 mm - com valor unitário de R\$ 0,51/unid.  
 30- Caneta para tecido azul - com valor unitário de R\$ 3,70/unid.  
 31- Caneta para tecido preto - com valor unitário de R\$ 3,70/unid.  
 32- Caneta para tecido vermelho - com valor unitário de R\$ 3,70/unid.  
 33- Fio de silicone 0,7 mm transparente com 1000 mts - com valor unitário de R\$ 131,65/rolos.  
 34- Fita de cetim azul 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.  
 35- Fita de cetim branca 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.  
 36- Fita de cetim dourada 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.  
 37- Fita de cetim prata 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.  
 38- Fita de cetim vermelha 10 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 6,44/rolos.  
 39- Isopor 100 x 50 x 20 mm - com valor unitário de R\$ 5,27/unid.  
 40- Isopor 100 x 50 x 30 mm - com valor unitário de R\$ 9,17/unid.  
 41- Refil de cola quente fina 1 kg - com valor unitário de R\$ 40,02/kilo.  
 42- Refil de cola quente grossa 1 kg - com valor unitário de R\$ 40,02/kilo.  
 43- Goma laca 1 litro - com valor unitário de R\$ 63,61/litro.  
 44- Pistola peq. - com valor unitário de R\$ 24,60/unid.

- 45- Pistola grande - com valor unitário de R\$ 63,34/unid.  
 46- Quadro branco 1,20 x 0,90 metros - com valor unitário de R\$ 143,50/unid.  
 47- Quadro de aviso em cortiça 1,20 x 0,90 metros - com valor unitário de R\$ 171,50/unid.  
 48- Placa de e.v.a amarela 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.  
 49- Placa de e.v.a amarela 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 50- Placa de e.v.a azul 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.  
 51- Placa de e.v.a azul claro 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 52- Placa de e.v.a azul escuro 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 53- Placa de e.v.a branca 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.  
 54- Placa de e.v.a branca 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 55- Placa de e.v.a dourada 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.  
 56- Placa de e.v.a dourada 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 57- Placa de e.v.a laranja 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 58- placa de e.v.a marrom 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 59- Placa de e.v.a prata 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.  
 60- Placa de e.v.a prata 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 61- Placa de e.v.a preta 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 62- Placa de e.v.a rosa 45 x60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 63- Placa de e.v.a salmão 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 64- Placa de e.v.a verde 40 x 60 cm 2 mm com brilho - com valor unitário de R\$ 6,77/fls.  
 65- Placa de e.v.a verde claro 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 66- Placa de e.v.a verde escuro 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 67- Placa de e.v.a vermelha 45 x 60 cm 2,5 mm embalado em pacote com 10 fls. certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 35,76/pacote.  
 68- Papel camurça amarela 60 x 40 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.  
 69- Papel camurça vermelha 60 x 40 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.  
 70- Papel camurça azul 60 x 40 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.  
 71- Papel camurça preto 60 x 40 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.  
 72- Papel camurça verde 60 x 40 25



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- folhas - com valor unitário de R\$ 21,81/pacote.
- 73- Papel cartão amarelo 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 74- Papel cartão azul 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 75- Papel cartão branco 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 76- Papel cartão dourado 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 77- Papel cartão marrom - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 78- Papel cartão prata 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 79- Papel cartão verde 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 80- Papel cartão vermelho 250 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 41,30/pacote.
- 81- Papel cartolina amarela 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote
- 82- Papel cartolina azul 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote.
- 83- Papel cartolina branco 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote
- 84- Papel cartolina dourado 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 149,17/pacote
- 85- Papel cartolina prata 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 149,17/pacote
- 86- Papel cartolina rosa 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote
- 87- Papel cartolina verde 150 gramatura 100 folhas - com valor unitário de R\$ 68,91/pacote
- 88- Papel celofane amarelo - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 89- Papel celofane azul - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 90- Papel celofane transparente - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 91- Papel celofane verde - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 92- Papel celofane vermelho - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 93- Papel color set amarelo 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote
- 94- Papel color set azul claro 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote
- 95- Papel color set dourado 120 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 34,81/pacote
- 96- Papel color set laranja 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote
- 97- Papel color set marrom 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote
- 98- Papel color set prata 120 gramatura 20 folhas - com valor unitário de R\$ 34,81/pacote
- 99- Papel color set verde 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote
- 100- Papel color set vermelho 150 gramatura 25 folhas - com valor unitário de R\$ 21,87/pacote.
- 101- Papel canson a-3 branco 20 folhas - com valor unitário de R\$ 11,90/pacote.
- 102- Papel carbono para lápis - cor azul no formato a4, caixa com 100 folhas - com valor unitário de R\$ 29,98/caixa.
- 103- Papel contact transparente 25 metros - com valor unitário de R\$ 57,96/rolo.
- 104- Papel fotográfico a-4 180 gramas - com valor unitário de R\$ 53,96/fls.
- 105- Papel fotográfico a-4 240 gramatura cx com 10 fls. - com valor unitário de R\$ 41,77/caixas
- 106- Papel contact dourado 10 metros - com valor unitário de R\$ 97,46/rolo.
- 107- Papel contact estampado 10 metros - com valor unitário de R\$ 97,46/rolo
- 108- Papel Kraft ouro 80 gramatura 66 x 96 cm pacote com 50 fls. - com valor unitário de R\$ 31,82/pacote.
- 109- Papel laminado azul - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 110- Papel laminado dourado - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 111- Papel laminado prateado - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 112- Papel laminado verde - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 113- Papel laminado vermelho - com valor unitário de R\$ 1,20/fls.
- 114- Papel Kraft 80 gramas 60 cm x 200 metros - com valor unitário de R\$ 117,64/bob
- 115- Papel manteiga 69 x 49 cm - com valor unitário de R\$ 0,94/fls.
- 116- Papel stencil azul caixa com 100 folhas - com valor unitário de R\$ 65,42/caixa.
- 117- Papel telado a-4 branco 180 gramatura 50 folhas - com valor unitário de R\$ 16,47/pacote
- 118- Papel verde a-4 branco 120 gramatura 50 folhas - com valor unitário de R\$ 15,05/pacote
- 119- Papel verde a-4 branco 180 gramatura 50 folhas - com valor unitário de R\$ 16,47/pacote
- 120- Papel verde a-4 creme 180 gramatura 50 folhas - com valor unitário de R\$ 16,47/pacote
- 121- Lantejola amarela 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 122- Lantejola azul 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 123- Lantejola branca 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 124- Lantejola dourada 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 125- Lantejola lilás 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 126- Lantejola prata 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 127- Lantejola roxa 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 128- Lantejola verde 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 129- Lantejola vermelha 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 130- Lantejola preta 2 gramas - com valor unitário de R\$ 8,60/tubo
- 131- Purpurina azul 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 132- Purpurina dourada 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo.
- 133- Purpurina lilás 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 134- Purpurina prata 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 135- Purpurina roxa 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 136- Purpurina verde 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo
- 137- Purpurina vermelha 3,5 gramas pó metálico extrafino - com valor unitário de R\$ 8,40/tubo.
- 138- Tela para pintura a óleo 20 x 30 - com valor unitário de R\$ 6,40/unid.
- 139- Glitter de PVC com 6 cores, com 250 gramas conjunto com 6 cores - com valor unitário de R\$ 205,21/conjunto.
- 140- Glitter de PVC metálico azul 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 141- Glitter de PVC metálico ouro 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 142- Glitter de PVC metálico prata 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 143- Glitter de PVC metálico verde 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 144- Glitter de PVC metálico vermelho 250 gramas - com valor unitário de R\$ 35,60/unid.
- 145- Glitter spray dourado 113 gramas - com valor unitário de R\$ 32,80/unid.
- 146- Glitter spray prata 113 gramas - com valor unitário de R\$ 32,80/unid.
- 147- Lantejola em PVC 6 mm com 6 cores com 250 gramas conjunto com 6 cores - com valor unitário de R\$ 199,66/conjunto
- 148- Tinta esmalte vitral amarela 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/ unid.
- 149- Tinta esmalte vitral amarelo ouro 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 150- Tinta esmalte vitral azul 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 151- Tinta esmalte vitral azul turquesa 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 152- Tinta esmalte vitral branca 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 153- Tinta esmalte vitral laranja 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 154- Tinta esmalte vitral marrom 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 155- Tinta esmalte vitral Pink 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 156- Tinta esmalte vitral prata 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 157- Tinta esmalte vitral preta 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 158- Tinta esmalte vitral verde 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 159- Tinta esmalte vitral verde folha 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 160- Tinta esmalte vitral vermelha 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 161- Tinta esmalte vitral vermelho fogo 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 162- Tinta esmalte vitral violeta 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/unid.
- 163- Tinta verniz vitral incolor 37 ml - com valor unitário de R\$ 6,98/ unid.
- 164- Tinta guache amarelo ouro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 165- Tinta guache azul claro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 166- Tinta guache azul escuro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 167- Tinta guache branca 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 168- Tinta guache laranja 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 169- Tinta guache marrom 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 170- Tinta guache preta 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 171- Tinta guache rosa 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 172- Tinta guache verde claro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 173- Tinta guache verde escuro 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 174- Tinta guache vermelho 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 175- Tinta guache violeta 250 ml - com valor unitário de R\$ 8,31/unid.
- 176- Tinta para pintura corporal amarela 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 177- Tinta para pintura corporal azul 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 178- Tinta para pintura corporal branca 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 179- Tinta para pintura corporal preta 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 180- Tinta para pintura corporal verde 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 181- Tinta para pintura corporal vermelha 80 ml - com valor unitário de R\$ 35,50/unid.
- 182- Tinta para tecido amarelo ouro 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 183- Tinta para tecido azul celeste 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 184- Tinta para tecido azul cobalto 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 185- Tinta para tecido branca 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 186- Tinta para tecido laranja 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 187- Tinta para tecido magenta 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 188- Tinta para tecido preta 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 189- Tinta para tecido púrpura 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 190- Tinta para tecido rosa 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 191- Tinta para tecido rosa escuro 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 192- Tinta para tecido verde folha 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 193- Tinta para tecido verde musgo 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 194- Tinta para tecido verde oliva 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 195- Tinta para tecido verde pinheiro 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 196- Tinta para tecido vermelho natal 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 197- Tinta para tecido vinho 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 198- Tinta para tecido violeta 250 ml - com valor unitário de R\$ 18,22/unid.
- 199- Tinta plástica para artesanato amarelo limão 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 200- Tinta plástica para artesanato azul bebê 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 201- Tinta plástica para artesanato branca 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 202- Tinta plástica para artesanato branca 37 ml - com valor unitário de R\$ 4,34/unid.
- 203- Tinta plástica para artesanato laranja 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 204- Tinta plástica para artesanato marrom 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 205- Tinta plástica para artesanato preta 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 206- Tinta plástica para artesanato preta 37 ml - com valor unitário de R\$ 4,34/unid.
- 207- Tinta plástica para artesanato turquesa 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 208- Tinta plástica para artesanato verde 37 ml - com valor unitário de R\$ 4,34/unid.
- 209- Tinta plástica para artesanato verde bandeira 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 210- Tinta plástica para artesanato verde folha 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 211- Tinta plástica para artesanato vermelho fogo 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 212- Tinta plástica para artesanato violeta 100 ml - com valor unitário de R\$ 16,27/unid.
- 213- Tinta para pintura a dedo 6 cores 30 ml - com valor unitário de R\$ 6,02/caixa
- 214- Tinta para pintura facial 10 cores - com valor unitário de R\$ 24,76/estojo.
- 215- Verniz brilhante incolor 300 ml - com valor unitário de R\$ 32,14/unid.
- 216- Almofada para carimbo nº 03 azul - com valor unitário de R\$ 15,56/unid.
- 217- Almofada para carimbo nº 03 preta - com valor unitário de R\$ 15,56/unid.
- 218- Almofada para carimbo nº 03 vermelha - com valor unitário de R\$ 15,56/unid.
- 219- Barbante cru 4 fios 700 gramas - com valor unitário de R\$ 8,12/rolos
- 220- Bloco de recado auto-adesivo 38 x 51 mm - com valor unitário de R\$ 3,31/pacote
- 221- Bloco de recado auto-adesivo 76 x 102 mm amarelo - com valor unitário de R\$ 5,64/pacote
- 222- Bloco de recado auto-adesivo 76 x 102 mm verde - com valor unitário de R\$ 5,64/blocos
- 223- Bloco de recado auto-adesivo 76 x 76 mm amarelo - com valor unitário de R\$ 4,88/blocos
- 224- Caneta esferográfica cristal 1.0 mm azul - com valor unitário de R\$ 0,79/unid.
- 225- Caneta esferográfica cristal 1.0 mm



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

preta - com valor unitário de R\$ 0,79/unid.

226- Caneta esferográfica cristal 1.0 mm vermelha - com valor unitário de R\$ 0,79/unid.

227- Caneta esferográfica cristal escrita fina azul - com valor unitário de R\$ 0,87/unid.

228- Caneta esferográfica cristal escrita fina preta - com valor unitário de R\$ 0,87/unid.

229- Caneta esferográfica cristal escrita fina vermelha - com valor unitário de R\$ 0,87/unid.

230- Caixa de arquivo polionda amarela desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.

231- Caixa de arquivo polionda azul desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.

232- Caixa de arquivo polionda cinza desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.

233- Caixa de arquivo polionda preta desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.

234- Caixa de arquivo polionda verde desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.

235- Caixa de arquivo polionda vermelha desmontável medindo 350x250x135 - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.

236- Caixa de correspondência simples acrílico fume - com valor unitário de R\$ 24,75/unid.

237- Caixa de correspondência tripla acrílico fume - com valor unitário de R\$ 71,95/unid.

238- Caneta marca texto amarela - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.

239- Caneta marca texto azul - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.

240- Caneta marca texto laranja - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.

241- Caneta marca texto rosa - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.

242- Caneta marca texto verde - com valor unitário de R\$ 2,40/unid.

243- Caneta para cd permanente preta - com valor unitário de R\$ 3,31/unid.

244- Caneta para retroprojeter azul - com valor unitário de R\$ 3,52/unid.

245- Caneta para retroprojeter preta - com valor unitário de R\$ 3,52/unid.

246- Caneta para retroprojeter vermelha - com valor unitário de R\$ 3,52/unid.

247- Clips para papel n-2/0 325 gramas galvanizado - com valor unitário de R\$ 12,01/caixa.

248- Clips para papel n-8/0 325 gramas galvanizado - com valor unitário de R\$ 12,01/caixa.

249- Cola goma arábica 1 kg - com valor unitário de R\$ 11,18/tubo

250- Cola branca escolar 1 kg a base de pva, com bico aplicador - com valor unitário de R\$ 13,16/frascos.

251- Cola em bastão 40 gramas a base de éter de poliglucosídeo - com valor unitário de R\$ 9,44/unid.

252- Colchete latonado nº 05 - com valor unitário de R\$ 3,15/caixa.

253- Colchete latonado nº 07 - com valor unitário de R\$ 3,47/caixa

254- Colchete latonado nº 08 - com valor unitário de R\$ 3,65/caixa

255- Colchete latonado nº10 - com valor unitário de R\$ 4,88/caixa

256- Colchete latonado nº12 - com valor unitário de R\$ 7,04/caixa

257- Colchete latonado nº 15 - com valor unitário de R\$ 8,03/caixa

258- Corretivo fita 4 mm x 10 metros - com valor unitário de R\$ 12,34/unid.

259- Corretivo líquido base água 18 ml - com valor unitário de R\$ 1,75/unid.

260- Elástico 100 gramas - com valor unitário de R\$ 3,89/caixa

261- Envelope branco para cd - com valor unitário de R\$ 0,16/unid.

262- Envelope pardo saco 19 x 25 cm - com valor unitário de R\$ 0,15/unid.

263- Envelope pardo saco 26 x 36 cm - com valor unitário de R\$ 0,32/unid.

264- Etiqueta auto-adesiva 2 carreiras

25,4 x 101,6 mm x 20 - com valor unitário de R\$ 61,27/unid.

265- Estilete estreito para papel com suporte plástico - com valor unitário de R\$ 0,67/unid.

266- Estilete largo para papel com suporte plástico - com valor unitário de R\$ 1,24/unid.

267- Fita adesiva crepe creme 19 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 3,63/rolos

268- Fita adesiva crepe creme 25 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 4,88/rolos

269- Fita adesiva crepe creme 50 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 9,86/rolos

270- Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 metros - com valor unitário de R\$ 4,05/rolos

271- Fita adesiva dupla face 19 mm x 30 metros - com valor unitário de R\$ 7,84/rolos

272- Fita adesiva dupla face bananinha - com valor unitário de R\$ 19,79/rolos

273- Fita adesiva marrom 48 mm x 45 metros - com valor unitário de R\$ 3,07/rolos

274- Fita adesiva transparente 12 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 1,16/rolos

275- Fita adesiva transparente 25 mm x 50 metros - com valor unitário de R\$ 2,24/rolos

276- Fita adesiva transparente 48 mm x 45 metros - com valor unitário de R\$ 3,07/rolos

277- Fita para autenticadora erc-03 - com valor unitário de R\$ 0,67/unid.

278- Fita para autenticadora star sp 300 13 x 8 - com valor unitário de R\$ 10,60/unid.

279- Fita para máquina de somar preta e vermelha - com valor unitário de R\$ 5,82/unid.

280- Grampeador grande de mesa 26/6 base 20 cm de comprimento, 5 cm de largura e 8,5 de altura; capacidade para 25 folhas - com valor unitário de R\$ 31,47/unid.

281- Grampeador grande de mesa 26/6 alicate capacidade para 30 folhas - com valor unitário de R\$ 39,74/unid.

282- Grampeador pequeno de mesa 26/6 capacidade para 15 folhas - com valor unitário de R\$ 15,65/unid.

283- Grampo galvanizado 23/10 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 18,22/caixa

284- Grampo galvanizado 23/13 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 23,18/caixa

285- Grampo galvanizado 23/6 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 20,70/unid.

286- Grampo galvanizado 24/6 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 4,64/unid.

287- Grampo galvanizado 26/6 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 4,64/caixa

288- Grampo galvanizado 9/14 com 5000 unidades - com valor unitário de R\$ 20,70/caixa

289- Grampo trilho em metal 50 unidades - com valor unitário de R\$ 8,03/caixa

290- Grampo trilho em plástico 50 unidades - com valor unitário de R\$ 14,07/caixa

291- Livro ata capa preta 100 folhas - com valor unitário de R\$ 11,59/unid.

292- Livro ata capa preta 50 folhas - com valor unitário de R\$ 7,04/unid.

293- Mídia cd de gravação DVD r - embalado individualmente- 4.7 Gb, 120 minutos- com valor unitário de R\$ 3,07/unid.

294- Mídia cd de gravação para DVD rw embalado individualmente - com valor unitário de R\$ 5,71/unid.

295- Mídia cd ROM gravavel 80 minutos - embalado individualmente - 700 MB - com valor unitário de R\$3,40/unid.

296- Mídia cd ROM regrável 80

minutos embalado individualmente 750 MB - com valor unitário de R\$ 4,05/unid.

297- Molhador para dedo 12 gramas - base de glicerina - com valor unitário de R\$ 4,80/unid.

298- Pasta az memorando dorso largo - com ferragem niquelada - com valor unitário de R\$ 12,01/unid.

299- Pasta az ofício dorso estreito com ferragem niquelada - com valor unitário de R\$ 12,01/unid.

300- Pasta az ofício dorso largo com ferragem niquelada - com valor unitário de R\$ 12,01/unid.

301- Pastas catálogo preta 10 plásticos- com valor unitário de R\$ 11,18/unid

302- Pastas catálogo preta 100 plásticos 0,12 - com valor unitário de R\$ 37,26/unid.

303- Pastas catálogo preta 50 plásticos 0,12- com valor unitário de R\$ 18,13/unid.

304- Pasta com aba e elástico amarela - tamanho ofício - com valor unitário de R\$ 3,23/unid.

305- Pastas com aba e elástico transparente 35 mm- com valor unitário de R\$ 3,23/unid

306- Pasta com aba e elástico transparente 18 mm - em plástico - com valor unitário de R\$ 2,90/unid.

307- Pasta em PVC cristal frente 225 x 343 mm - com valor unitário de R\$ 6,54/unid.

308- Pastas I plásticas transparentes ofício - com valor unitário de R\$ 0,91/unid.

309- Pastas plástica transparente com canaleta - com valor unitário de R\$ 1,75/unid

310- Pastas plástica transparente com ferragem- com valor unitário de R\$ 1,64/unid.

311- Pastas polionda azul 55 mm - tamanho ofício - com valor unitário de R\$ 3,44/unid

31- Pastas polionda vermelha 55 mm - tamanho ofício - com valor unitário de R\$ 3,44/unid

313- Pastas suspensa Kraft com ferragem - com suporte lateral em metal revestido em plástico com etiqueta - com valor unitário de R\$ 2,87/unid.

314- Percevejos latonado 100 unidades - com valor unitário de R\$ 3,12/caixa

315- Perfurador grande para papel - todo em metal na cor preta - com valor unitário de R\$ 36,06/unid

316- Pincel marcador azul ponta chanfrada - recarregável - com valor unitário de R\$ 3,20/unid

317- Pincel marcador preto ponta chanfrada - recarregável - com valor unitário de R\$ 3,20/unid

318- Pincel marcador verde ponta chanfrada - recarregável - com valor unitário de R\$ 3,20/unid

319- Pincel marcador vermelho ponta chanfrada - recarregável - com valor unitário de R\$ 3,20/unid

320- Pincel para quadro branco azul - não recarregável - com valor unitário de R\$ 4,05/unid

321- Pincel para quadro branco preto não recarregável - com valor unitário de R\$ 4,05/unid

322- Pincel para quadro branco vermelho não recarregável - com valor unitário de R\$ 4,05/unid

323- Plástico grosso com 4 furos espessura 0,15 - com valor unitário de R\$ 0,29/unid.

324- Porta caneta/clips/lembrete poliuretano fume - com valor unitário de R\$ 8,04/unid.

325- Solvente para diluição de tinta 500 ml - com valor unitário de R\$ 26,23/frasco

326- Tesoura multiuso 8.1/2" 21 cm em aço inox com cabo plástico com valor unitário de R\$ 8,35/unid.

327- Tinta para carimbo automático preta 30 ml - com valor unitário de R\$ 3,20/frascos

328- Tinta para carimbo azul 40 ml sem óleo - com valor unitário de R\$ 2,33/frascos

329- Tinta para carimbo preta 40 ml sem óleo - com valor unitário de R\$ 2,33/frascos

330- Tinta para carimbo vermelha 40 ml sem óleo - com valor unitário de R\$ 2,33/frascos

331- Visor para pasta suspensa em plástico - 50 unidades com etiqueta - com valor unitário de R\$ 5,65/pacote

332- Papel sulfite 210 x 297 mm branco 500 folhas - com valor unitário de R\$ 16,56/rm

333- Papel sulfite 210 x 297 mm reciclado 500 folhas - a-4- com valor unitário de R\$ 18,42/rm

334- Papel sulfite 216 x 330 mm branco 500 folhas ofício ii - com valor unitário de R\$ 19,50/rm

335- Papel sulfite 297 x 420 mm branco 500 folhas - a-3 - com valor unitário de R\$ 31,65/rm

336- Papel sulfite 914 mm x 50 metros 90 gramatura - para plotter - com valor unitário de R\$ 82,85/rolo

337- Apontador para lápis em plástico com depósito lamina de aço temperado com alta resistência excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade formato retangular medindo aproximadamente 6x2, 5 cm com marca estampada no produto e certificado do Inmetro - com valor unitário de R\$ 4,48/unid.

338- Borracha branca escolar 20 - macia composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, acerador e essência. Produto certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 1,03/unid.

339- Borracha branca escolar 40 - macia composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral, acerador e essência. Produto certificado pelo Inmetro - com valor unitário de R\$ 0,48/unid.

340- Caderno universitário 10 x 1 200 folhas capa dura - formato 280 x 200 mm - com valor unitário de R\$ 13,59 /unid.

341- Caderno brochura 1/4 96 folhas capa dura - com valor unitário de R\$ 4,08/unid.

342- Caderno de cartografia sem seda grande 48 folhas - com valor unitário de R\$ 8,66/unid.

343- Caderno de cartografia pequeno 96 folhas - com valor unitário de R\$ 7,09/unid.

344- Caderno de musica 100 folhas pautas musicais - com valor unitário de R\$ 13,88/unid.

345- Caderno universitário 96 folhas capa dura espiral 1x1 - com valor unitário de R\$ 6,10/unid.

346- Caneta hidrográfica 12 cores ponta do pincel de 4 mm - com valor unitário de R\$ 13,10/unid.

347- Caneta hidrográfica 6 cores jumbo - com valor unitário de R\$ 9,75/unid.

348- Cola colorida 6 cores 23 gramas com glitter,verde,amarela,azul,branca,dourada e prata - com valor unitário de R\$ 13,98/unid.

349- Cola branca escolar 100 gramas - com valor unitário de R\$ 3,25/tubo.

350- Cola branca escolar 37 gramas - com valor unitário de R\$ 1,33/bis

351- Giz escolar branco caixa com 50 unidades-antialérgicas - com valor unitário de R\$ 2,66/caixa

352- Giz escolar cores caixa com 50 unidades-antialérgicas - com valor unitário de R\$ 3,44/caixa

353- Grafite 0.5 mm hb com 12 unidades - com valor unitário de R\$ 1,18/estojo

354- Grafite 0.7 mm hb com 12 unidades - com valor unitário de R\$ 1,18/estojo

355- Grafite 0.9 mm hb com 12 unidades - com valor unitário de R\$ 1,18/estojo



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

356- Giz de cera 12 cores, com cartão micro ondulado resistente com divisórias de 300 gramas - com valor unitário de R\$ 103,90/unid.

357- Giz de cera 13 cores, triangular tamanho grande - com valor unitário de R\$ 4,43/unid.

358- Giz de cera amarelo limão 12 unidades – jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa

359- Giz de cera azul turquesa 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa

360- Giz de cera branco 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa

361- Giz de cera preto 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa

362- Giz de cera verde 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa

363- Giz de cera vermelho 12 unidades jumbo - com valor unitário de R\$ 4,13/caixa

364- Lápis preto 2 b fabricado em madeira 100% reflorestada - com valor unitário de R\$ 3,35/unid.

365- Lápis preto 4 b - fabricado em madeira 100% reflorestada - com valor unitário de R\$ 3,35/unid.

366- Lápis preto 6 b formato sextavado - com valor unitário de R\$ 3,35/unid.

367- Lápis preto nº 02 - formato redondo - com valor unitário de R\$ 0,93/unid.

368- Lápis de cor 12 cores inteiros, formato sextavado - com valor unitário de R\$ 8,80/caixas

369- Lápis de cor aquarelável 24 cores inteiro - com valor unitário de R\$ 54,56/caixa

370- Massa de modelar 12 cores, com no mínimo 200 gramas - com valor unitário de R\$ 4,34/caixa

371- Massa de modelar amarelo 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estoujo

372- Massa de modelar azul turquesa 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estoujo

373- Massa de modelar branca 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estoujo

374- Massa de modelar marrom 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estoujo

375- Massa de modelar preta 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estoujo

376- Massa de modelar verde 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estoujo

377- Massa de modelar vermelho 500 gramas - com valor unitário de R\$ 12,30/estoujo

378- Pincel chato ref-815 nº10 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 3,85/unid.

379- Pincel chato ref. – 815 nº 08 - com valor unitário de R\$ 3,74/unid.

380- Pincel chato ref. – 815 nº 12 - com valor unitário de R\$ 4,82/unid.

381- Pincel chato ref. – 815 nº 20 - com valor unitário de R\$ 10,34/unid.

382- Pincel chato ref-815 nº14 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 6,10/unid.

383- Pincel chato ref-815 nº16 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 7,09/unid.

384- Pincel chato ref-815 nº02 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 3,05/unid.

385- Pincel chato ref-815 nº04 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 3,15/unid.

386- Pincel chato ref-815 nº06 com cerdas dura e resistente - com valor unitário de R\$ 3,25/unid.

387- Pincel redondo ref-181 nº04 com cerdas em pelo orelha de boi - com valor unitário de R\$ 5,40/unid.

388- Pincel redondo ref-326 nº16 com cerdas em pelo orelha de boi - com valor unitário de R\$ 31,61/unid.

389- Régua de plástico cristal 30 cm - com valor unitário de R\$ 2,50/unid.

390- Tesoura para e.v.a 8.1/2" 21 cm - corte laser - com valor unitário de R\$ 24,60/unid.

391- Tesoura para picotar 8.1/2" 21 cm - com valor unitário de R\$ 65,50/unid.

392- Tesoura escolar sem ponta 13 cm, cabo emborrachado - com valor unitário de R\$ 4,50/unid.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - EDITAL Nº 003/2015

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Pão Francês e Pão Doce tipo Bisnaga**

01 - Pão Doce tipo Bisnaga 50 gramas, com valor unitário de R\$ 11,95/quilo

02- Pão Frances 50 gramas, com valor unitário de R\$ 10,70/quilo.

Itapeçerica da Serra, 29 de maio de 2015.

**EDNEIA PREVIATI**  
Diretora

Departamento de Suprimentos

### PORTARIA Nº 816/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. IVONETE MARIA DOS SANTOS, compreendida no período de 23 a 29 de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 817/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ADEMARO JACOB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 818/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. AGNALDO DE JESUS DE MORAES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 819/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ALDO WILSON FAUSTINO DA SILVA, 15

(quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 04 a 18 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 820/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO CARLOS ALVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 821/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 822/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ARNALDO FERREIRA GOMES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 823/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CINTIA APARECIDA PAVANELLI RODRIGUES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 824/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CRISTIANA RODRIGUES SIQUEIRA

PEDROZO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 825/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CRISTIANO DA SILVA MELO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 826/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. DIVANA DUARTE BATISTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 827/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. EDILCE DE JESUS VIEIRA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 a 18 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 828/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							CONAM
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							Em Reais
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	358.360.000,00	353.174.572,09	63.451.037,38	17,96	120.729.592,22	34,18	232.444.979,87		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	51.121.000,00	48.350.000,00	12.984.426,78	26,85	19.211.490,87	39,73	29.138.509,13		
taxas	8.323.200,00	8.694.200,00	2.532.372,66	29,12	3.429.886,52	39,45	5.264.313,48		
contribuicao de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	1.259.000,00	5.818.078,10	630.262,36	10,83	837.394,27	14,39	4.980.683,83		
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	5.700.000,00	5.700.000,00	945.976,93	16,59	1.894.135,71	33,23	3.805.864,29		
receita patrimonial									
receitas de valores mobiliarios	7.236.700,00	8.351.270,27	1.363.765,15	16,33	2.543.935,33	30,46	5.807.334,94		
receita de concessoes e permissoes	140.000,00	140.000,00	24.715,37	17,65	50.498,55	36,07	89.501,45		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	235.528.100,00	226.210.404,60	39.854.798,25	17,61	83.634.220,65	36,97	142.576.183,95		
transferencias de instituicoes privadas	66.200,00	66.200,00	11.000,00	16,61	16.500,00	24,92	49.700,00		
transferencias de pessoas	1.300,00	25.300,00	0,00	0,00	20.000,00	79,05	5.300,00		
transferencias de convenios	7.140.200,00	7.192.299,08	1.404.127,02	19,52	1.579.430,79	21,96	5.612.868,29		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	6.414.000,00	7.566.000,00	1.122.410,74	14,83	2.601.227,94	34,38	4.964.772,06		
indenizacoes e restituicoes	5.022.000,00	6.566.920,00	1.353.158,82	20,60	2.320.534,18	35,33	4.246.385,82		
receita da divida ativa	9.096.300,00	8.060.300,00	666.159,20	8,26	1.354.683,14	16,80	6.705.616,86		
receitas correntes diversas	2.187.000,00	1.183.600,00	149.745,58	12,65	401.691,24	33,93	781.908,76		
RECEITAS DE CAPITAL									
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	384.000,00	384.000,00	83.118,48	21,64	103.422,00	26,93	280.578,00		
transferencias de convenios	18.738.000,00	18.863.000,04	325.000,04	1,72	730.541,03	3,87	18.132.459,01		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.640.000,00	9.409.250,00	1.019.251,84	10,83	1.306.051,38	13,88	8.103.198,62		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>360.000.000,00</b>	<b>362.583.822,09</b>	<b>64.470.289,22</b>	<b>17,78</b>	<b>122.035.643,60</b>	<b>33,65</b>	<b>240.548.178,49</b>		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>360.000.000,00</b>	<b>362.583.822,09</b>	<b>64.470.289,22</b>	<b>17,78</b>	<b>122.035.643,60</b>	<b>33,65</b>	<b>240.548.178,49</b>		
DEFICIT (VI)						0,00			
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>360.000.000,00</b>	<b>362.583.822,09</b>	<b>64.470.289,22</b>	<b>17,78</b>	<b>122.035.643,60</b>	<b>33,65</b>	<b>240.548.178,49</b>		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)			20.928.453,99				20.928.453,99		
superavit financeiro			20.928.453,99				20.928.453,99		
reabertura de creditos adicionais			0,00				0,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							CONAM	
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							Em Reais	
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	358.360.000,00	374.709.131,27	16.832.723,58	293.273.780,78	81.435.350,49	56.927.079,88	90.270.283,62	284.438.847,65	86.209.584,99	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	164.556.050,00	159.782.100,00	1.273.547,75	145.853.523,30	13.928.576,70	23.372.788,09	44.608.052,14	115.174.047,86	43.491.883,80	0,00
juros e encargos da divida	1.652.400,00	1.604.540,21	0,00	1.539.000,00	65.540,21	227.806,45	453.294,62	1.151.245,59	453.294,62	0,00
outras despesas correntes	151.911.440,00	167.060.915,00	14.268.726,61	131.202.100,65	35.858.814,35	31.137.890,21	42.349.317,45	124.711.597,55	39.597.606,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	34.089.510,00	41.155.978,26	1.290.449,22	11.937.156,83	29.218.821,43	1.856.263,12	2.201.971,74	38.954.006,52	2.010.498,64	0,00
inversoes financeiras	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
amortizacao da divida	2.742.000,00	2.742.000,00	0,00	2.742.000,00	0,00	332.332,01	657.647,67	2.084.352,33	656.301,35	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	3.408.000,00	248.997,80	0,00	0,00	248.997,80	0,00	0,00	248.997,80	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.640.000,00	6.479.100,00	4.686.115,60	6.117.529,70	361.570,30	1.292.109,70	1.606.997,04	4.872.102,96	953.799,04	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>360.000.000,00</b>	<b>381.188.231,27</b>	<b>21.518.839,18</b>	<b>299.391.310,48</b>	<b>81.796.920,79</b>	<b>58.219.189,58</b>	<b>91.877.280,66</b>	<b>289.310.950,61</b>	<b>87.163.384,03</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)</b>	<b>360.000.000,00</b>	<b>381.188.231,27</b>	<b>21.518.839,18</b>	<b>299.391.310,48</b>	<b>81.796.920,79</b>	<b>58.219.189,58</b>	<b>91.877.280,66</b>	<b>289.310.950,61</b>	<b>87.163.384,03</b>	<b>0,00</b>
SUPERAVIT (XIII)							30.158.362,94			
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>360.000.000,00</b>	<b>381.188.231,27</b>	<b>21.518.839,18</b>	<b>299.391.310,48</b>	<b>81.796.920,79</b>	<b>58.219.189,58</b>	<b>122.035.643,60</b>	<b>259.152.587,67</b>	<b>87.163.384,03</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS										
receita de contribuicoes (i)										
contribuicoes sociais (i)	1.640.000,00	9.364.250,00	1.016.297,05	10,85	1.303.096,59	13,91	8.061.153,41			
outras receitas correntes (i)										
multas e juros de mora (i)	0,00	45.000,00	2.954,79	6,56	2.954,79	6,56	42.045,21			
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>1.640.000,00</b>	<b>9.409.250,00</b>	<b>1.019.251,84</b>	<b>10,83</b>	<b>1.306.051,38</b>	<b>13,88</b>	<b>8.103.198,62</b>			
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	1.640.000,00	6.479.100,00	4.686.115,60	6.117.529,70	361.570,30	1.292.109,70	1.606.997,04	4.872.102,96	953.799,04	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>1.640.000,00</b>	<b>6.479.100,00</b>	<b>4.686.115,60</b>	<b>6.117.529,70</b>	<b>361.570,30</b>	<b>1.292.109,70</b>	<b>1.606.997,04</b>	<b>4.872.102,96</b>	<b>953.799,04</b>	<b>0,00</b>





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA										CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTAO AMBIENTAL											
administracao geral	4.400,00	49.400,00	45.000,00	49.400,00	0,01	0,00	10.194,73	11.003,02	0,01	38.396,98	0,00
preservacao e conservacao ambiental	200,00	30.200,00	30.000,00	30.200,00	0,01	0,00	5.675,45	5.675,45	0,00	24.524,55	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	200,00	3.200,00	3.000,00	3.200,00	0,00	0,00	1.226,28	1.226,28	0,00	1.973,72	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	4.500,00	114.500,00	110.000,00	114.500,00	0,03	0,00	26.565,99	27.879,41	0,03	86.620,59	0,00
<b>TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>1.640.000,00</b>	<b>6.479.100,00</b>	<b>4.686.115,60</b>	<b>6.117.529,70</b>		<b>361.570,30</b>	<b>1.292.109,70</b>	<b>1.606.997,04</b>		<b>4.872.102,96</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA										CONAM
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria										
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social										
Periodo de Referencia: MAIO/2014 A ABRIL/2015										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							NOV/14		
	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14			
RECEITAS CORRENTES (I)										
Receita Tributaria										
IPTU	1.094.393,13	1.005.775,54	990.263,58	1.022.316,42	1.366.439,33	1.024.873,50	1.022.924,17			
ISS	1.315.034,53	1.422.123,27	1.628.964,06	1.686.510,16	1.424.278,93	1.399.992,46	1.462.333,48			
ITBI	402.438,16	112.485,08	251.195,13	286.099,02	178.347,41	178.861,98	103.491,83			
IRRF	684.754,01	516.565,69	520.189,65	504.385,93	525.772,11	548.382,03	534.836,61			
Outras Receitas Tributarias	630.864,81	476.339,44	578.473,72	434.820,89	463.964,92	388.455,45	355.323,02			
Receita de Contribuicoes	507.562,98	520.634,91	507.512,10	563.772,00	559.738,91	559.990,64	582.216,84			
Receita Patrimonial	455.218,43	798.069,36	644.052,94	683.632,48	570.923,45	614.775,92	647.579,12			
Transferencias Correntes										
Cota-Parte do FPM	5.323.979,67	3.992.641,11	3.429.173,53	4.165.862,42	3.651.726,73	3.451.257,82	4.568.181,06			
Cota-Parte do ICMS	8.702.416,20	6.968.544,80	11.110.722,63	8.424.468,87	10.572.014,45	7.972.676,03	8.767.640,48			
Cota-Parte do IPVA	382.341,16	565.138,95	463.733,90	332.012,63	810.771,38	550.859,49	407.614,90			
Cota-Parte do ITR	275,42	817,19	326,82	1.561,88	3.444,88	19.741,92	2.037,60			
Transferencias da LC 87/1996	45.038,51	45.038,51	45.038,51	45.038,51	45.038,51	45.038,51	45.038,51			
Transferencias da LC 61/1989	67.940,61	72.614,58	72.216,40	69.457,83	71.657,29	73.456,12	83.677,55			
Transferencias do FUNDEB	4.339.143,89	3.514.168,62	5.233.024,68	4.127.782,82	5.173.827,28	3.966.075,67	4.313.511,37			
Outras Transferencias Correntes	2.925.083,62	3.514.452,06	4.917.003,31	3.175.717,19	3.234.500,97	4.211.770,43	3.946.417,26			
Outras Receitas Correntes	837.457,06	1.769.898,23	1.551.898,80	1.286.813,74	1.869.952,15	1.661.889,95	1.290.825,40			
DEDUCOES (II)										
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	67.448,12	55.012,49	70.515,01	64.403,79	84.073,99	98.871,91	91.889,77			
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.904.398,24	2.328.958,94	3.024.242,27	2.607.680,36	3.030.930,60	2.422.605,96	2.774.837,96			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>24.742.095,83</b>	<b>22.911.296,91</b>	<b>28.849.032,48</b>	<b>24.138.168,64</b>	<b>27.407.394,11</b>	<b>24.146.620,05</b>	<b>25.266.921,47</b>			

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2015
	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	1.156.715,43	284.108,56	1.659.916,10	7.976.629,80	1.051.596,31	19.655.951,87	20.000.000,00
ISS	1.532.261,24	1.758.124,31	1.537.733,97	1.286.494,65	1.406.136,52	17.859.987,58	19.500.000,00
ITBI	386.790,81	124.562,12	79.013,14	178.029,02	111.226,16	2.392.539,86	2.000.000,00
IRRF	1.270.690,31	415.895,75	367.710,14	506.235,68	468.078,64	6.863.496,55	6.850.000,00
Outras Receitas Tributarias	461.148,47	161.965,11	735.548,75	2.044.846,78	487.525,88	7.219.277,24	8.697.200,00
Receita de Contribuicoes	622.176,05	105.957,51	1.049.333,18	592.209,23	984.030,06	7.155.134,41	11.518.078,10
Receita Patrimonial	554.014,14	639.703,43	566.249,93	653.966,61	734.513,91	7.562.699,72	8.491.270,27
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	5.017.812,24	5.574.508,57	5.690.493,23	4.144.688,49	4.473.217,17	53.483.542,04	59.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.604.280,30	7.702.107,01	5.477.605,60	10.021.887,05	6.316.268,45	102.640.631,87	91.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	549.287,09	4.835.126,75	2.411.755,46	2.259.352,10	708.220,74	14.276.214,55	15.400.000,00
Cota-Parte do ITR	1.187,06	909,56	619,70	363,10	597,98	31.883,13	10.000,00
Transferencias da LC 87/1996	45.038,51	45.038,51	0,00	0,00	146.179,84	551.526,43	525.000,00
Transferencias da LC 61/1989	82.629,15	90.709,03	53.524,22	48.799,88	55.236,17	841.918,83	900.000,00
Transferencias do FUNDEB	5.212.594,82	6.863.584,03	4.341.709,25	7.277.651,54	4.296.643,12	58.659.717,09	57.400.000,00
Outras Transferencias Correntes	6.360.255,34	4.405.203,55	2.863.811,12	3.570.803,67	3.584.977,94	46.709.996,46	44.226.203,68
Outras Receitas Correntes	1.759.996,18	1.759.645,69	1.627.016,47	1.778.459,27	1.513.015,07	18.706.829,01	23.376.820,00
DEDUCOES (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	170.928,92	105.957,51	101.174,40	132.249,98	498.012,38	1.540.538,27	5.818.078,10
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.260.046,81	3.649.679,82	2.726.799,60	3.295.018,01	2.339.943,96	34.365.142,53	35.267.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>32.185.901,41</b>	<b>31.011.512,16</b>	<b>25.634.066,26</b>	<b>38.913.148,88</b>	<b>23.499.507,62</b>	<b>328.705.665,82</b>	<b>328.109.493,95</b>

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)										R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100					
			Ate o Bimestre (b)							
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)										
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.384.000,00	58.454.000,00	21.153.641,18		36,18					
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	21.575.000,00	20.000.000,00	10.972.250,77		54,86					
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	3.200.000,00	2.000.000,00	492.830,44		24,64					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.496.000,00	19.500.000,00	5.988.489,45		30,71					
Imposto Territorial Rural - ITR	6.850.000,00	6.850.000,00	1.757.920,21		25,66					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00					
Divida Ativa de Impostos	284.000,00	284.000,00	69.230,99		24,37					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	6.584.000,00	6.285.000,00	925.938,83		14,73					
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.395.000,00	3.535.000,00	946.980,49		26,78					
Cota-Parte FPM	178.635.000,00	169.435.000,00	60.507.208,61		35,44					
1% do FPM - EC 55/2007	63.500.000,00	59.100.000,00	19.882.907,46		33,64					
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00		0,00					
Cota-Parte IPVA	10.000,00	10.000,00	2.490,34		24,90					
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	10.214.455,05		66,32					
Cota-Parte IPI-Exportacao	96.000.000,00	91.200.000,00	29.517.868,11		32,36					
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	900.000,00	900.000,00	248.269,30		27,58					
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00		0,00					
Outras	525.000,00	525.000,00	191.218,35		36,42					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II</b>	<b>241.019.000,00</b>	<b>227.889.000,00</b>	<b>81.210.849,79</b>		<b>35,63</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS		% (d/c) x 100
			Ate o Bimestre (d)		
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS					
Provenientes da Uniao	19.948.000,00	19.985.304,60	7.159.915,74		35,82
Provenientes dos Estados	19.330.000,00	19.330.000,00	6.979.841,01		36,10
Provenientes de Outros Municipios	618.000,00	655.304,60	180.074,73		27,47
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	273.900,00	592.227,10	260.824,98		44,04
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE</b>	<b>20.221.900,00</b>	<b>20.577.531,70</b>	<b>7.420.740,72</b>		<b>36,06</b>



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015									
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)									
R\$ 1,00									
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados		
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>									
Pessoal e Encargos Sociais	44.069.900,00	44.081.90 0,00	38.037.187,40	86,28	12.476.881,63	28,30			
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	34.019.900,00	37.967.73 9,16	26.512.074,20	69,82	12.898.945,97	33,97			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
Investimentos	764.000,00	1.217.672,92	615.559,07	50,55	125.786,89	10,33			
Inversoes Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)</b>	<b>78.853.900,00</b>	<b>83.267.41 2,08</b>	<b>65.164.820,67</b>	<b>78,25</b>	<b>25.501.614,49</b>	<b>30,62</b>			

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	3.241.592,81	4,97	1.422.934,95	5,57		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	14.900.800,05	22,86	8.039.282,36	31,52		
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>18.142.392,86</b>	<b>2 7,84</b>	<b>9.462.217,31</b>	<b>37,10</b>		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>78.853.900,00</b>	<b>83.267.412,08</b>	<b>47.022.427,81</b>	<b>72,15</b>	<b>16.039.397,18</b>	<b>62,89</b>	<b>0,00</b>	
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %)=(VII/IIIb x 100)								19,75
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %								
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 X IIIb)/100]								3.857.769,71

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015									
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)									
R\$ 1,00									
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite				
Inscritos em 2014	4.532,19	0,00	348,99	4.183,20	0,00				
<b>Total</b>	<b>4.532,19</b>	<b>0,00</b>	<b>348,99</b>	<b>4.183,20</b>	<b>0,00</b>				

  

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

  

LIMITE NAO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

  

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atencao Basica	7.444.100,00	9.678.498,47	4.725.496,68	0,00	2.812.455,68	0,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	57.364.600,00	58.471.630,92	49.813.596,00	0,00	18.331.580,37	0,00	
Suporte Profilativo e Terapeutico	6.662.100,00	6.662.100,00	4.117.258,06	0,00	1.992.354,15	0,00	
Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilancia Epidemiologica	937.000,00	1.656.382,69	764.738,20	0,00	293.586,27	0,00	
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes	6.446.100,00	6.798.800,00	5.743.731,73	0,00	2.071.638,02	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>78.853.900,00</b>	<b>83.267.412,08</b>	<b>65.164.820,67</b>	<b>100,00</b>	<b>25.501.614,49</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

NOTAS :  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

### PORTARIA Nº 829/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FABIANO SANTINO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 830/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FABIO DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 831/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FRANCISCO PIRES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 832/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ITALO LEITE, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 a 18 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA						CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
		ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais	
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	2.190.000,00	7.800.211,27	1.175.233,97		358.388,43				
RECEITAS CORRENTES	2.190.000,00	7.800.211,27	1.175.233,97		358.388,43				
Receita de Contribuicoes dos Segurados	1.259.000,00	5.818.078,10	837.394,27		185.604,67				
Pessoal Civil	1.259.000,00	5.818.078,10	837.394,27		185.604,67				
Ativo	1.077.000,00	5.454.078,18	780.780,78		134.341,52				
Inativo	162.000,00	324.000,00	50.533,21		46.148,21				
Pensionista	20.000,00	39.999,92	6.080,28		5.114,94				
Receita Patrimonial	931.000,00	1.948.333,17	335.921,44		172.783,76				
Receitas de Valores Mobiliarios	931.000,00	1.948.333,17	335.921,44		172.783,76				
Outras Receitas Correntes		33.800,00	1.918,26						
Demais Receitas Correntes		33.800,00	1.918,26						
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.640.000,00	9.409.250,00	1.306.051,38		213.725,25				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>3.830.000,00</b>	<b>17.209.461,27</b>	<b>2.481.285,35</b>		<b>572.113,68</b>				
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	5.232.000,00	5.859.000,00	4.489.476,33	4.528.023,70	1.535.968,96	1.381.688,07			
ADMINISTRACAO	5.232.000,00	5.859.000,00	98.785,11	34.040,49	98.785,11	11.001,16			
Despesas Correntes	5.227.000,00	5.849.000,00	98.785,11	34.040,49	98.785,11	11.001,16			
Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00							
PREVIDENCIA			4.390.691,22	4.493.983,21	1.437.183,85	1.370.686,91			
Pessoal Civil			4.390.691,22	4.493.983,21	1.437.183,85	1.370.686,91			
Aposentadorias			3.643.620,79	3.913.000,00	1.203.565,87	1.184.556,27			
Pensoes			745.000,00	580.000,00	231.547,55	185.147,43			
Outros Beneficios Previdenciarios			2.070,43	983,21	2.070,43	983,21			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)		167.000,00	2.145,47						
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>5.232.000,00</b>	<b>6.026.000,00</b>	<b>4.491.621,80</b>	<b>4.528.023,70</b>	<b>1.535.968,96</b>	<b>1.381.688,07</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)</b>	<b>( 1.402.000,00)</b>	<b>11.183.461,27</b>	<b>( 2.010.336,45)</b>	<b>( 3.955.910,02)</b>	<b>945.316,39</b>	<b>( 809.574,39)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	
<b>RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS</b>						<b>PREVISAO ORCAMENTARIA</b>			
Valor						2.114.000,00			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA						CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
		ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERIODO DE REFERENCIA		
							2015	2014	
Caixa							0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento							283.732,88	47.556,52	
Investimentos							10.013.746,24	9.154.268,49	
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.640.000,00	9.409.250,00	1.306.051,38		213.725,25				
Receita de Contribuicoes	1.640.000,00	9.364.250,00	1.303.096,59		213.725,25				
Patronal	1.640.000,00	9.364.250,00	1.303.096,59		213.725,25				
Pessoal Civil	1.640.000,00	9.364.250,00	1.303.096,59		213.725,25				
Ativo	1.640.000,00	9.364.250,00	1.303.096,59		213.725,25				
Outras Receitas Correntes		45.000,00	2.954,79						
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>1.640.000,00</b>	<b>9.409.250,00</b>	<b>1.306.051,38</b>		<b>213.725,25</b>				
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014	
ADMINISTRACAO (XI)		167.000,00	2.145,47						
Despesas Correntes		167.000,00	2.145,47						
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XI)</b>		<b>167.000,00</b>	<b>2.145,47</b>						

### PORTARIA Nº 833/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra JANAINA LADISLAU, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 834/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOAO DE ASSIS SOARES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 835/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JORGE JOAQUIM JUNIOR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 05 de maio a 03 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 836/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. LOURDES PEREIRA ALVES DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao												
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014					
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	763,94	0,00	0,00	763,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,94
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	59.102,43	59.102,43	0,00	0,00	0,00	22.417,64	22.264,64	22.264,64	0,00	153,00	153,00
SECRET.MUN.DE GOVERNO,CIENCIA E TE	0,00	53.145,47	53.145,47	0,00	0,00	358,50	25.484,55	8.454,03	8.454,03	0,00	17.389,02	17.389,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	95.393,55	95.393,55	0,00	0,00	0,00	422.638,86	8.540,90	8.498,37	8,19	414.132,30	414.132,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	133.531,85	133.531,85	0,00	0,00	0,38	1.555.266,24	203.601,31	203.391,31	300,00	1.351.575,31	1.351.575,31
SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.	0,00	418.454,56	418.454,56	0,00	0,00	0,00	1.779.182,71	652.568,36	640.462,99	5.669,55	1.133.050,17	1.133.050,17
SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBI	0,00	92.781,05	92.781,05	0,00	0,00	7.860,00	644.497,25	269.194,88	269.194,88	7,05	383.155,32	383.155,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	610.776,79	610.776,79	0,00	0,00	0,00	1.933.030,32	1.633.071,68	1.632.901,68	285.344,28	14.784,36	14.784,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	280.163,38	280.163,37	0,01	0,00	0,00	172.316,53	168.367,07	168.287,07	501,60	3.527,86	3.527,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	5.861.045,08	5.861.045,08	0,00	0,00	52.327,15	5.463.630,50	1.428.633,66	1.428.553,66	7.085,20	4.080.318,79	4.080.318,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIC	0,00	2.248.935,78	2.248.935,78	0,00	0,00	600,00	4.246.366,16	2.865.382,63	2.773.192,73	177.203,43	1.296.570,00	1.296.570,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JUR	0,00	132.075,82	132.075,82	0,00	0,00	0,00	55.616,64	42.948,29	42.948,29	0,00	12.668,35	12.668,35
SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E	0,00	312.855,41	312.855,41	0,00	0,00	1.415,62	682.500,93	453.502,46	453.502,46	5.162,67	225.251,42	225.251,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	87.234,44	87.234,44	0,00	0,00	0,00	86.677,54	43.402,42	23.112,72	0,00	63.564,82	63.564,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	44.499,85	44.499,85	0,00	0,00	0,00	1.014.987,94	59.201,70	59.201,70	583,33	955.202,91	955.202,91
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	10.429.995,46	10.429.995,45	0,01	0,00	62.561,65	18.104.613,81	7.859.134,03	7.733.966,53	481.865,30	9.951.343,63	9.951.343,63
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SAUDE - IS	0,00	3.168.173,85	3.167.673,85	0,00	500,00	56.974,87	245.724,50	227.567,84	227.567,84	10.800,00	64.331,53	64.831,53
TOTAL (III)=(I + II)	0,00	13.598.933,25	13.597.669,30	0,01	1.263,94	119.536,52	18.350.338,31	8.086.701,87	7.961.534,37	492.665,30	10.015.675,16	10.016.939,10

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				R\$ 1,00
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em JAN-FEV/2015 (b)	Em MAR-ABR/2015 (c)	
Divida Consolidada (I)	14.201.824,07	18.128.918,34	17.796.586,33	
Deducoes (II)	73.896.335,47	96.706.418,97	97.563.021,47	
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.318.773,99	97.066.747,03	100.270.269,65	
Demais Haveres Financeiros	176.494,73	210.050,61	194.033,22	
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	13.598.933,25	570.378,67	2.901.281,40	
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-59.694.511,40	-78.577.500,63	-79.766.435,14	
Receita de Privatizacoes (IV)				
Passivos Reconhecidos (V)	1.235.278,98	986.292,97	700.666,18	
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-60.929.790,38	-79.563.793,60	-80.467.101,32	
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA			
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)		
Valor	-903.307,72	-19.537.310,94		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	3.076.000,00

REGIME PREVIDENCIARIO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em JAN-FEV/2015 (b)	Em MAR-ABR/2015 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	7.085.859,88	7.085.859,88	7.085.859,88
Passivo Atuarial	7.085.859,88	7.085.859,88	7.085.859,88
Demais Dividas			
Deducoes (VIII)	9.201.825,01	9.359.889,76	10.296.681,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.556,52	26.347,81	283.732,88
Investimentos	9.154.268,49	9.333.541,95	10.013.746,24
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			797,42
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-2.115.965,13	-2.274.029,88	-3.210.821,82
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-2.115.965,13	-2.274.029,88	-3.210.821,82

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.
- Para o exercicio de 2014 nao esta sendo considerado dentro da linha de Divida Consolidada o valor referente ao contrato do PNAFM, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes. A partir do exercicio de 2015 os valores do PNAFM passarao a compor a linha de Divida Consolidada. Segue Quadro Demonstrativo com o valor do PNAFM:

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em JAN-FEV/2015 (b)	Em MAR-ABR/2015 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica-PNAFM	4.269.124,60	4.269.124,60	4.269.124,60

### PORTARIA Nº 837/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. MARCO ANTONIO ROSA RANGEL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itaipécerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 838/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. MARCO AURELIO DIONIZIO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itaipécerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 839/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MARIA APARECIDA CANDIDA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itaipécerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 840/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MARIA DE LOURDES CINTRA RIBEIRO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 05 a 24 de maio de 2015.

Itaipécerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2015 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Ate o Bimestre/2015		Ate o Bimestre/2014			
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	334.986.551,78	118.657.745,24		117.992.452,68			
RECEITAS TRIBUTARIAS	57.047.200,00	22.641.377,39		21.378.234,10			
IPTU	20.000.000,00	10.972.250,77		9.919.575,75			
ISS	19.500.000,00	5.988.489,45		5.819.962,79			
ITBI	2.000.000,00	492.830,44		786.163,31			
IRRF	6.850.000,00	1.757.920,21		1.760.637,30			
Outras Receitas Tributarias	8.697.200,00	3.429.886,52		3.091.894,95			
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	20.882.328,10	4.034.626,57		2.161.043,25			
Receitas Previdenciarias	15.182.328,10	2.140.490,86		399.329,92			
Outras Receitas de Contribuicoes	5.700.000,00	1.894.135,71		1.761.713,33			
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	141.000,00	50.498,55		42.118,97			
Receita Patrimonial	8.491.270,27	2.594.433,88		1.971.944,43			
(-) Aplicacoes Financeiras	8.350.270,27	2.543.935,33		1.929.825,46			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	233.494.203,68	85.250.151,44		84.830.339,39			
Cota-Parte do FPM	46.400.000,00	15.906.326,19		15.137.914,08			
Cota-Parte do ICMS	72.000.000,00	23.614.294,59		27.166.208,76			
Cota-Parte do IPVA	12.320.000,00	8.171.564,03		8.252.818,16			
Convenios	7.192.299,08	1.579.430,79		310.169,60			
Outras Transferencias Correntes	95.581.904,60	35.978.535,84		33.963.228,79			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.421.820,00	6.681.091,29		9.580.716,97			
Divida Ativa	8.060.300,00	1.354.683,14		3.683.717,16			
Diversas Receitas Correntes	15.361.520,00	5.326.408,15		5.896.999,81			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.247.000,04	833.963,03		3.942.836,52			
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00		0,00			
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00			
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00		0,00			
Transferencias de Capital	19.247.000,04	833.963,03		3.942.836,52			
Convenios	18.863.000,04	730.541,03		1.078.782,70			
Outras Transferencias Capital	384.000,00	103.422,00		2.864.053,82			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	19.247.000,04	833.963,03		3.942.836,52			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)	354.233.551,82	119.491.708,27		121.935.289,20			
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre/2015	Ate o Bimestre/2014	Ate o Bimestre/2015	Ate o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	334.926.655,21	284.712.153,65	267.711.692,62	89.017.661,25	77.324.512,90		
Pessoal e Encargos Sociais	166.261.200,00	151.971.053,00	155.596.530,38	46.215.049,18	49.549.915,65		
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.604.540,21	1.539.000,00	1.509.000,00	453.294,62	528.131,92		
Outras Despesas Correntes	167.060.915,00	131.202.100,65	110.606.162,24	42.349.317,45	27.246.465,33		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	333.322.115,00	283.173.153,65	266.202.692,62	88.564.366,63	76.796.380,98		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	43.898.578,26	14.679.156,83	19.372.887,61	2.859.619,41	4.958.416,18		
Investimentos	41.155.978,26	11.937.156,83	15.172.545,96	2.201.971,74	3.460.355,78		
Inversoes Financeiras	600,00	0,00	1.430.000,00	0,00	520.000,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	600,00	0,00	1.430.000,00	0,00	520.000,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	2.742.000,00	2.742.000,00	2.770.341,65	657.647,67	978.060,40		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	41.156.578,26	11.937.156,83	16.602.545,96	2.201.971,74	3.980.355,78		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	248.997,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	376.841.691,06	295.110.310,48	282.805.238,58	90.766.338,37	80.776.736,76		
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-22.608.139,24	-175618602,21	-160869949,38	28.725.369,90	41.158.552,44		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		20.928.453,99		0,00			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL						VALOR	
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA						151.000,00	

## PORTARIA Nº 841/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARTA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 04 a 23 de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 842/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARY ANNE MIRANDA DA CRUZ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 843/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. NAIR SATIKO TACHIKAWA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## PORTARIA Nº 844/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. NIVALDO MATTOS DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - PODER EXECUTIVO		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.859.080,95	12.850,00	
Pessoal Ativo	157.653.946,41		
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.990.866,54		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (par. 1o. do art. 18 da LRF)	214.268,00	12.850,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	6.864.609,45		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	2.486.673,09		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	903.791,65		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.474.144,71		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	155.994.471,50	12.850,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	328.705.665,82	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	155.994.471,50	47,46	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	177.501.059,54	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	168.626.006,56	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	159.750.953,58	48,60	

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício do exercício, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definição do TCE/SP, a linha "Pessoal Ativo" voltará a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" será composta por todas as despesas classificadas nas Classificações Econômicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdência do Município, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a título de: Repasse para cobertura de insuficiência financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de déficit financeiro (Plano Previdenciário).

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA		CONAM		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.201.824,07	17.796.586,33	0,00	0,00
Divida Mobiliária				
Divida Contratual	12.949.830,42	17.063.926,57	0,00	0,00
Interna	12.949.830,42	17.063.926,57		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e não pagos	16.714,67	0,00		
Outras Dividas	1.235.278,98	732.659,76		
DEDUÇÕES (II)	73.913.050,14	106.832.970,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.318.773,99	100.554.002,53		
Demais Haveres Financeiros	176.494,73	9.180.249,24		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.582.218,58	2.901.281,40		
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-59.711.226,07	-89.036.384,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	329.170.379,12	328.705.665,82		
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	4,31	5,41	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	-18,14	-27,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	395.004.454,94	394.446.798,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par. 1o. do art. 59 da LRF) 108%	355.504.009,44	355.002.119,08	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	12.949.830,42	17.063.926,57	0,00	0,00
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição não Financeira				
DIVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	12.949.830,42	17.063.926,57	0,00	0,00
Interna	12.949.830,42	17.063.926,57		
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS	217.214,26	286.482,56		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.536,52	119.536,52		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO				
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.653.170,17	3.864.912,82		
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA				
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (IX)	7.085.859,88	7.085.859,88	0,00	0,00
Passivo Atuarial	7.085.859,88	7.085.859,88	0,00	0,00
Outras Dividas				
DEDUÇÕES (X)	9.201.825,01	10.296.681,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.556,52	283.732,88		
Investimentos	9.154.268,49	10.013.746,24		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados		797,42		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		84.986,61		
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	-2.115.965,13	-3.210.821,82	0,00	0,00
NOTAS:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC.				
2. Para o exercício de 2014 não estão sendo considerados dentro da linha de Dívida Consolidada o valor referente ao contrato do PNAFM, conforme dispõe o parágrafo 3o., do art. 7o., da Resolução do Senado N.43 de 2001 e suas atualizações. A partir do exercício de 2015 os valores do PNAFM passarão a compor a linha de Dívida Consolidada. Segue Quadro Demonstrativo com o valor do PNAFM:				
DETALHAMENTO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre
Programa de Modernização da Administração Pública-PNAFM	4.269.124,60	4.269.124,60		

### PORTARIA Nº 845/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ODETE DE LIMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 846/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. PAULO LUIZ DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2013, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 847/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. REINALDO ROCHA MARCELINO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA					CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2015 - 1o. QUADRIMESTRE					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2015			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
<b>EXTERNAS (I)</b>					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF (1)					
<b>INTERNAS (II)</b>					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF (1)					
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	329.170.379,12	328.705.665,82			
<b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL</b>	0,00	0,00			
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %</b>	72.417.483,40	72.315.246,48			
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19,80 %</b>	65.175.735,06	65.083.721,83			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2015			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
<b>EXTERNAS (V)</b>					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF (1)					
<b>INTERNAS (VI)</b>					
Aval ou fianca em operacoes de credito					
Outras garantias nos Termos da LRF (1)	2.283.273,35	2.621.810,98			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	2.283.273,35	2.621.810,98	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS :</b>					
<b>Nota:</b>					
(1) Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2452, DE 26 DE MAIO DE 2015  
(Projeto de Lei nº1121/14, de autoria do Edil Prof.Pr.Ernandes)

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2015

Data: 28/05/2015 14:09:14  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTALS
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	436.404,64	483.048,66	522.560,87	555.986,30	454.403,69	497.536,82	375.609,73	505.423,40	222.838,26	295.074,99	251.399,85	248.992,04	4.849.279,30
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	115.243,20	120.254,04	120.254,04	119.585,97	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,04	120.254,03	120.254,04	120.254,04	1.437.369,56
05 ENCARGOS SOCIAIS	75.173,35	73.407,08	75.591,55	87.778,01	73.488,27	75.337,67	137.996,66	89.766,82	21.952,33	151.438,04	75.374,80	74.430,46	1.011.735,08
11 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	54.025,64	7.580,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.447,40	0,00	100.053,98
<b>SUBTOTAL(I)</b>	<b>626.821,23</b>	<b>676.709,81</b>	<b>718.406,46</b>	<b>817.375,92</b>	<b>655.726,94</b>	<b>693.128,53</b>	<b>633.860,43</b>	<b>715.444,26</b>	<b>365.044,63</b>	<b>566.767,06</b>	<b>485.476,09</b>	<b>443.676,54</b>	<b>7.398.437,92</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>													
01 INDENIZACAO POR DEMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 INCENTIVO A DEMISSAO VOLUNTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL E EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL(II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LIQUIDO (I+II)</b>	<b>626.821,23</b>	<b>676.709,81</b>	<b>718.406,46</b>	<b>817.375,92</b>	<b>655.726,94</b>	<b>693.128,53</b>	<b>633.860,43</b>	<b>715.444,26</b>	<b>365.044,63</b>	<b>566.767,06</b>	<b>485.476,09</b>	<b>443.676,54</b>	<b>7.398.437,92</b>

ALEX SANDRO PIRES  
PRESIDENTE

ZULPHI BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR  
CRC 1SP 140012/O-2  
CONTADOR

OLGA YUMIKO N.MAEKAWA  
Resp.Controle Interno

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA Estado de São Paulo

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2015

#### QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	1º Quadrimestre	
	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>328.705.665,82</b>	<b>100,00</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>7.398.437,92</b>	<b>2,25</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	19.722.339,95	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	18.736.222,95	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Itapeçerica da Serra, 26 de maio de 2015.

ALEX SANDRO PIRES  
Presidente

ALEX SANDRO PIRES  
Presidente

ZULPHI BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Contador CRC 1SP 140012

OLGA YUMIKO N.MAEKAWA  
Resp.Controle Interno